



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 45

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2005

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO		VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA	
Portaria.....	2926	Despachos.....	2930
Despachos.....	2927		
Direcção Regional da Cultura.....	2928		
VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	
Despacho.....	2929	Portarias.....	2930
Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.....	2929	Contrato-programa.....	2931
VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA		Direcção Regional da Educação.....	2932
Despacho.....	2930	Direcção Regional da Juventude, Emprego e For- mação Profissional.....	2935
		Direcção Regional da Educação Física e Desporto	2935
		Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.....	2943

**SECRETARIA REGIONAL
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Despacho (Extracto).....	2944
Aviso.....	2944

**SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA**

Despachos.....	2946
Rectificação.....	2947

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia 2947

Administração do Portos do Triângulo e do Grupo
Occidental, SA..... 2948

**SECRETARIA REGIONAL
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Portaria (Extracto).....	2949
Despacho (Extracto).....	2953

Centro de Saúde de Ponta Delgada.....	2953
Centro de Saúde de Povoação.....	2953
Centro de Saúde de Nordeste.....	2953
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.....	2953
Centro de Saúde de Praia da Vitória.....	2954
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.....	2954
Hospital do Divino Espírito Santo.....	2954
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	2955

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança
Social..... 2958

Centro de Prestações Pecuniárias da Horta..... 2962

Instituto de Acção Social..... 2962

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Despachos.....	2962
Despachos (Extracto).....	2965
Aviso.....	2965

Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.... 2967

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas..... 2967

**SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE E DO MAR**

Despacho (Extracto)..... 2967

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL
DAS PESCAS**

Portaria..... 2967

Despacho..... 2968

**CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA DO PORTO**

Avisos..... 2970

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA DELGADA**

Avisos..... 2970

**CÂMARA MUNICIPAL
DE RIBEIRA GRANDE**

Avisos..... 2971

**AZORES PARQUE – SOCIEDADE
DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
DE PARQUES EMPRESARIAIS, SA**

Aviso..... 2971

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria

531/2005 - Considerando que o Plano Regional Anual dos Açores para 2005, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2005/A, de 14 de Junho, prevê o apoio a entidades que desenvolvam actividades culturais no âmbito do Projecto de Intervenção Específica em Rabo de Peixe;

Considerando a relevante importância do estudo e da prática musical para a integração social e desenvolvimento cultural dos jovens da Vila de Rabo de Peixe;

Manda o Governo Regional da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo Regional, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio

de €2 000, à Sociedade Filarmónica Progresso do Norte (Rabo de Peixe), destinado à comparticipação de 25% do custo da aquisição de um veículo automóvel com vista ao transporte dos seus músicos, a ser suportado pela dotação inscrita no Capítulo 40, despesas do Plano, programa 4 - Património e Actividades Culturais, projecto 4.03 - Intervenção Específica em Rabo de Peixe, acção 4.03.01 - Actividades Culturais, classificação económica - 08.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Direcção Regional da Cultura para o corrente ano.

20 de Outubro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Despachos

1285/2005 - Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro, foi criado o regime de apoios a conceder a actividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por colectividades quer por indivíduos, constitui uma das formas pelas quais a sociedade tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permite não só o seu desenvolvimento como a promoção de novas iniciativas que contribuem para a realização pessoal e para a melhoria do nível cultural das comunidades onde se integram.

Assim, obtido o parecer prévio da comissão constituída nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro, determino a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

- Artes Dramáticas

Teatrinho Espectáculos Lda. - Terceira - Plano de Actividades - 14.000,00 €.

Pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Divisão 04 - Subdivisão 01 - classificação económica 04.01.02 - Alínea H, do orçamento da Presidência do Governo Regional - Direcção Regional da Cultura.

21 de Outubro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

1286/2005 - Considerando que é importante manter os laços existentes entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos e incentivar o intercâmbio cultural da Região com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo;

Considerando que os Grupos Folclóricos constituem formas típicas de expressão do património musical regional, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente no Canadá;

Considerando a deslocação do Grupo Folclórico de São Miguel a Toronto, no período de 5 a 12 de Novembro de 2005, com o objectivo de participar na Semana Cultural Açoriana, a convite da Casa dos Açores de Ontário;

Considerando o parecer favorável da Direcção Regional das Comunidades;

Assim ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e da alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1. É declarado de reconhecido interesse público a deslocação do Grupo Folclórico de São Miguel, a Toronto, Canadá, no período de 5 a 12 de Novembro de 2005.
2. Sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar e salvaguardando o interesse dos serviços, devem os responsáveis pelos departamentos da Administração Regional de que dependem os elementos que integram o referido Grupo Folclórico, e que sejam funcionários ou agentes da Administração Regional, proceder à sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, não obstante, para o efeito, os interessados actuar de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

20 de Outubro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

1287/2005 - A "Associação para a Defesa do Património Marítimo dos Açores", com sede na Ladeira das Águas Quentes, n.º 116, freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada, fundada em 17 de Agosto de 1999, tem contribuído, através das suas actividades, para o enriquecimento social e cultural da Região Autónoma dos Açores;

Esta Associação foi constituída por um grupo de pessoas e entidades de quase todo o arquipélago dos Açores, contando com 22 sócios individuais, e 9 sócios colectivos;

Tem como finalidade essencial, a defesa e divulgação do património marítimo dos Açores, a promoção de manifestações culturais e práticas ligadas ao mar, o estudo e investigação de temas ligados a diversas disciplinas científicas que tenham como referência o mar e a sua relação com as gentes dos Açores;

E tem desenvolvido, desde a sua fundação, uma acção meritória, no sentido de desenvolver actividades de carácter cultural, preservação, valorização e divulgação do património náutico, nomeadamente, do património baleeiro;

Assim, tem tido como objectivo a promoção do interesse público, através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal de Ponta Delgada, e tendo em conta que a "Associação para a Defesa do Património Marítimo dos Açores" se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º, e no n.º 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a "Associação para a Defesa do Património Marítimo dos Açores", Ladeira das Águas Quentes, n.º 116, freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

1288/2005 - Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro, foi criado o regime de apoios a conceder a actividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por colectividades quer por indivíduos, constitui uma das formas pelas quais a sociedade tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permite não só o seu desenvolvimento como a promoção de novas iniciativas que contribuem para a realização pessoal e para a melhoria do nível cultural das comunidades onde se integram.

Assim, obtido o parecer prévio da comissão constituída nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro, determino a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

- Artes Dramáticas

Artepalco Associação de Artes Dramáticas Oficina de Teatro – São Miguel – Plano de Actividades para 2005 -
- 14.000,00 €

- Actividades de Grupos e Agentes Culturais

Casa do Povo de Ribeiras – Pico – Aquisição de fardas para a Tuna – 750,00 €

Pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Divisão 04 – Subdivisão 01 – classificação económica 04.07.01 – Alínea H, do orçamento da Presidência do Governo Regional – Direcção Regional da Cultura.

21 de Outubro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Extracto de despacho

1591/2005 - Por despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores, de 13 de Outubro de 2005:

Lília Maria Ramos da Costa, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Casa da Cultura do Faial, foi autorizada a gozar a licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

19 de Outubro de 2005. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo*.

Contrato-programa

195/2005 - A Direcção Regional da Cultura, adiante designada por DRaC, representada neste acto pelo seu Director, Dr. Vasco Pereira da Costa, e o Centro de Linguística da Universidade de Lisboa, adiante designado por CLUL, representado neste acto pelo Investigador Principal João António das Pedras Saramago, acordam entre si as seguintes alterações ao contrato de cooperação datado de 22 de Outubro de 1997 que visa a execução dos trabalhos conducentes à preparação para publicação do "Atlas Linguístico e Etnográfico dos Açores", adiante designado por ALEAç:

Cláusula 1.ª

A DraC não procederá à edição em papel, prevista no acordo inicial, cedendo os respectivos direitos ao CLUL, o qual procurará um editor que se encarregue dessa edição.

O CLUL entregará à DraC 20 exemplares de cada volume da edição, a qual referirá obrigatoriamente o apoio concedido pelo Governo Regional dos Açores – Direcção Regional da Cultura à elaboração do ALEAç.

Cláusula 2.ª

O CLUL entregará à DraC, até 31 de Dezembro de 2007, os conteúdos relativos à totalidade dos volumes previstos no acordo inicial quer do que já se encontra publicado, quer dos que já se encontram prontos para publicar (3 volumes), quer ainda dos que se encontram em preparação (5 volumes).

Os mapas serão entregues em formato BMP (Bitmap) nas suas cores originais, acompanhados das respectivas notas, bem como da correspondente introdução e dos respectivos índices e, ainda, sempre que for caso disso, das respectivas ilustrações.

Cláusula 3.ª

Os valores do financiamento da DRaC ao CLUL, pelo trabalho prestado, e respeitantes aos anos em falta, serão os seguintes:

- a) Ano 2005 – 9.975,95 €
- b) Ano 2006 – 9.975,95 €
- c) Ano 2007 – 9.975,95 €

Cláusula 4.ª

Os processamentos do financiamento serão feitos, até ao final de cada ano económico, nos termos acordados no ponto 7 do contrato de cooperação em vigor.

Cláusula 5.ª

A DraC deverá, para validação científica, submeter ao CLUL a forma final de apresentação e divulgação dos materiais do ALEAç em suporte electrónico, sem quaisquer custos acrescidos para a DRaC.

Cláusula 6.ª

A presente alteração ao Contrato de Cooperação produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Ambos os outorgantes estão de acordo e vão assinar.

2 de Agosto de 2005. - Pela Direcção Regional da Cultura. - Pelo Centro de Linguística da Universidade de Lisboa.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Despacho

1290/2005 - Considerando as inequívocas vantagens, para o enriquecimento do programa de formação da Direcção Regional de Organização e Administração Pública (DROAP), executado pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores – CEFAPA, advenientes da colaboração de formadores externos não vinculados à função pública;

Tendo em conta, por outro lado, que se revela necessário estabelecer as normas a cumprir no que concerne ao pagamento de despesas com alimentação, transportes e alojamento a tais formadores;

Atendendo, ainda, que importa salvaguardar um tratamento de equidade relativamente a todos os formadores que colaboram com o CEFAPA;

Assim, determino:

- 1 – Ao formador externo, sem vínculo à função pública, que colabore com o CEFAPA, será processada como verba referente a despesas com alimentação diária, o montante equivalente a 50% da ajuda de custo do escalão da função pública correspondente ao vencimento do mesmo.
- 2 – Para efeitos do cálculo do montante referido no número anterior serão aplicadas as normas definidas, para ajudas de custo, na legislação em vigor.
- 3 – O formador externo a que alude o n.º 1 tem também direito ao pagamento das despesas com transportes e alojamento.

7 de Outubro de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto da Rocha Ávila*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

Aviso

907/2005 - Lista definitiva de regularização registral de património imobiliário da Região Autónoma dos Açores:

1. Tendo em vista a regularização registral do património imobiliário da Região Autónoma dos Açores, de acordo com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 199/2004, de 18 de Agosto, conjugado com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, é publicada a seguinte lista, que contém a identificação do imóvel que a Região Autónoma dos Açores pretende registar a seu favor:

Inscrição Matricial	Identificação dos Imóveis	Localização do Imóvel	Área	Confrontações
1 - 180/St.ª Cruz da Graciosa.	1 – Prédio urbano.	1 – Sito na Rua Conselheiro Pedro Roberto Dias da Silva N.º 73 a 77, freguesia e concelho de Stª Cruz da Graciosa, ilha Graciosa.	1 – Superfície coberta 124 m2	1 - Norte – Rua Conselheiro Pedro Roberto Dias da Silva Sul – Herdeiros de Condessa Nascente – Herdeiros de João Inácio de Oliveira. Poente – Herdeiros de Aires Inácio da Cunha.

2. A anterior lista foi homologada por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 11 de Julho de 2005.

3. Da homologação da anterior lista não houve reclamação por quaisquer interessados no prazo de 30 dias a contar da última publicação, pelo que nos termos do n.º 7 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 199/2004, de 18 de Agosto, a presente lista se torna definitiva.

19 de Outubro de 2005. - O Director de Serviços do Património, *António Serafim Cardoso do Amaral*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho

1289/2005 - Considerando que a auxiliar de acção educativa, Nélia Maria Silva Tavares Costa exerce a sua actividade principal nos sectores do Bar, Refeitório e Papelaria da Escola Básica Integrada Canto da Maia, manuseando anualmente valores em numerário de montante superior a 24.939,89 €:

Considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho, o pessoal nestas condições tem direito a auferir abono para falhas;

Determina-se, ao abrigo do disposto do n.º 2 do preceito citado, o seguinte:

- 1 - Nélia Maria Silva Tavares Costa, auxiliar de acção educativa, ao exercer funções nos sectores do Bar, Refeitório e Papelaria da Escola Básica Integrada Canto da Maia, auferir abono para falhas, cujo valor será determinado nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho;
- 2 - Os abonos são devidos desde 18 de Agosto de 2005.

26 de Agosto de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

1291/2005 - Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º da orgânica do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2003/A, de 19 de Fevereiro, é nomeado vogal do

conselho de administração do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas, em comissão de serviço, pelo prazo de três anos, renovável por igual período de tempo, em regime de acumulação, o licenciado Paulo Fernando Lopes Mendes, assessor do quadro de pessoal do gabinete jurídico – económico, portador do bilhete de identidade n.º 9487907, emitido em 2005.06.27 pelo arquivo de identificação de Ponta Delgada, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005.

1292/2005 - Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 8.º da orgânica do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2003/A, de 19 de Fevereiro, determina-se a cessação da comissão de serviço, em regime de tempo parcial, do vogal do conselho de administração do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas, licenciado Paulo Fernando Lopes Mendes, portador do bilhete de identidade n.º 9487907, emitido em 2005.06.27 pelo arquivo de identificação de Ponta Delgada, constituída por despacho dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Economia, número 452/2003, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 24, de 17 de Junho de 2003, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2005.

21 de Outubro de 2005. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portarias

532/2005 - Considerando que compete à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional apoiar acções de formação com as diversas instituições naquele domínio;

Considerando que é essencial assegurar a estabilidade do funcionamento das acções de formação profissional e das acções que permitam o aumento da empregabilidade e qualificação dos jovens;

Considerando que diversas Escolas Básicas e Secundárias estão a promover cursos de formação no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens – PROFIJ.

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir para o Fundo Escolar da Escola Básica de Capelas a verba de € 3.315,13€ (três mil trezentos e quinze euros e treze cêntimos), a ser processada pelo Plano – programa 02, capítulo 40, divisão 03, correspondendo a mesma ao saldo final das despesas do Programa Formativo de Inserção de Jovens.

20 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

533/2005 - Considerando que compete à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional apoiar acções de fomento e desenvolvimento juvenil com diversas instituições, sendo tal competência uma das intervenções do Plano;

Considerando que o curso de formação BITRIMULTI - *Training Course* encontra-se inserido no *Programa Juventude*, no qual a Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional participa;

Considerando que no âmbito do *Programa Juventude*, do Instituto Português da Juventude, foi seleccionado um técnico do Instituto de Apoio à Criança, para participar no referido curso.

Considerando que a referida acção de formação contribui, reciprocamente, para a qualificação profissional dos intervenientes, quer ao nível individual quer ao nível institucional, bem como para o desenvolvimento da iniciativa juvenil;

Considerando, ainda, que os compromissos assumidos pela Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, ao abrigo deste programa, compreendem a comparticipação nas despesas com este tipo de evento.

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir um subsídio de € 200,00 (duzentos euros), a ser processado pelo Plano em vigor, destinado às despesas com a participação, do técnico do Instituto de Apoio à Criança seleccionado, no curso de formação BITRIMULTI – *Training Course*.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

7 de Outubro de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

Contrato-programa

196/2005 - A Academia Musical da Ilha Graciosa tem vindo a apresentar dificuldades crónicas de financiamento que resultam da dificuldade, face à baixa população da Ilha, em atingir um número de alunos que permita que os normais mecanismos de financiamento público ao ensino particular e à formação profissional viabilizem a realização dos cursos.

Reconhecendo essa dificuldade, o Governo Regional tem vindo casuisticamente a atribuir subsídios especiais e a maximizar o co-financiamento das acções de formação, mecanismos que não permitem a necessária previsibilidade e estabilidade no funcionamento da instituição.

Reconhecendo essa realidade, ao abrigo das disposições legais aplicáveis, é estabelecido o seguinte contrato programa visando a viabilização financeira e técnico pedagógica da instituição e os termos do regime de comparticipações eventuais.

Entre a Academia Musical da Ilha Graciosa, entidade proprietária da Escola Profissional da Ilha Graciosa e a Secretaria Regional da Educação e Ciência, ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2000/A, de 11 de Agosto, e nos termos das disposições conjugadas ao artigo 32.º do referido Decreto-Lei e dos artigos 12.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 35/81/A, de 21 de Julho, é celebrado o seguinte contrato-programa:

Cláusula I

A Secretaria Regional da Educação e Ciência, adiante designada por primeiro outorgante, compromete-se a financiar a Academia Musical da Ilha Graciosa, adiante designada por segundo outorgante, no montante global de € 150 000,00 (cento e cinquenta mil euros).

Cláusula II

O valor fixado na cláusula anterior será repartido pelos valores que resultarem da aplicação do contrato simples celebrado entre ambos outorgantes, e por patrocínio cujo valor corresponderá ao remanescente até ser atingida aquela quantia.

Cláusula III

Os valores que resultarem da aplicação da cláusula anterior serão pagos pelo primeiro outorgante em duas tranches, uma correspondente à diferença entre o valor pago até 31 de Dezembro, por via do contrato simples celebrado, e € 75 000,00 (setenta e cinco mil euros), a satisfazer durante o mês de Janeiro, e outra correspondente à diferença entre os valores pagos até ao termo do ano lectivo e o valor estabelecido na Cláusula I, a satisfazer durante o mês de Agosto.

Cláusula IV

O segundo outorgante compromete-se a cumprir todas as obrigações fixadas no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei

n.º 4/98, de 8 de Janeiro, redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2000/A, de 11 de Agosto, bem como a desenvolver as medidas administrativas e de gestão necessárias ao completo equilíbrio financeiro da instituição, nas suas vertentes de ensino artístico e de ensino profissional.

Cláusula V

O segundo outorgante compromete-se a aceitar, sem qualquer discriminação, todos os alunos que pretendam frequentar as suas valências de ensino artístico e profissional e a praticar um calendário escolar, na vertente de ensino artístico, idêntico ao praticado pela Escola Básica Integrada com Ensino Secundário da Graciosa.

Cláusula VI

O presente contrato programa será revisto anualmente, até ao termos de cada ano escolar, em função dos elementos contabilísticos apresentados pelo segundo outorgante e da evolução do número de alunos e formandos que frequentem as vertentes de ensino artístico e profissional.

20 de Setembro de 2005. - O Secretario Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*. -
- O Presidente da Direcção da Academia Musical da Ilha Graciosa e Director da Escola Profissional da Ilha Graciosa, *José Gabriel Cunha Martins*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de despachos

1592/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º, Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, despacho de 28 de Julho de 2004, do Secretario Regional da Educação e Cultura, sem precedência de concurso, para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado(s) o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade

ENSINO SECUNDÁRIO

4.º grupo A

Maria Amélia Santos Brito do Rio, professora do quadro de nomeação definitiva do 4.º grupo A, do ensino secundário da Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo.

5.º grupo

Margarida Maria Paim Bruges Fêo Rodrigues, professora do quadro de nomeação definitiva do 5.º grupo do ensino secundário da Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo.

8.º grupo A

Catarina Carvalho Coelho, professora do quadro de nomeação definitiva do 8.º grupo A do ensino secundário da Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo.

Lucília Maria Lourenço Soares, professora do quadro de nomeação definitiva do 8.º grupo A do ensino secundário da Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo.

Sérgio Rui Fernandes Toste, professor do quadro de nomeação definitiva do 8.º grupo A do ensino secundário da Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo.

9.º grupo

Dulce Maria Almeida de Andrade, professora do quadro de nomeação definitiva do 9.º grupo do ensino secundário da Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo.

10.º grupo A

António José Calado Lucas, professor do quadro de nomeação definitiva do 10.º grupo A do ensino secundário da Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo.

Gabriel Mendes Pavão, professor do quadro de nomeação definitiva do 10.º grupo A do ensino secundário da Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo.

11.º grupo B

Maria Antónia Pacheco Morais Guedes, professora do quadro de nomeação definitiva do 11.º Grupo B da Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo.

Educação física

Tiago Figueiredo Gouveia Castro Parreira, professor do quadro de nomeação definitiva da disciplina de educação física do ensino secundário da Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo.

28 de Julho de 2005. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

1593/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, autorizado o seguinte contrato individual de trabalho:

Escola Secundária Vitorino Nemésio

Em despacho de 4 de Janeiro de 2005:

Sandra Paula Meneses Toste da Costa, assistente de administração escolar, com início em 1 de Março de 2005, até 28 de Fevereiro de 2006, susceptível a ser renovado.

21 de Outubro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*

1594/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes renovações de contratos administrativos de serviço docente em regime de substituição temporária, referentes ao ano escolar de 2004/2005 do professor abaixo indicado:

Escola Básica Integrada de Capelas

Em despacho de 5 de Abril de 2005:

Jorge Manuel Amaral Carreiro, por mais 30 dias.

Em despacho de 29 de Abril de 2005:

Jorge Manuel Amaral Carreiro, até ao final do ano lectivo.

1595/2005 - Por despacho da Directora Regional de Educação, foram autorizados os seguintes contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2004/2005 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Capelas

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 8 de Março de 2005:

3.º grupo

Carla Sofia Fernandes de Sousa, com início a 11 de Março até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 3 de Março de 2005:

Educação Moral e Religiosa Católica

Jorge Manuel Amaral Carreiro, por 30 dias com início a 4 de Março de 2005.

ENSINO SECUNDÁRIO

Em despacho de 27 de Maio de 2005:

8.º grupo A

Saulina da Conceição Moniz Pereira, com início a 31 de Maio até 31 de Agosto de 2005.

Conservatório Regional da Horta

ENSINO ARTÍSTICO

Em despacho de 25 de Fevereiro de 2005:

M25 Violoncelo

Natália Bauer, com início a 11 de Abril até 31 de Agosto de 2005.

24 de Outubro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

1596/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados os seguintes contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2004/2005, dos professores abaixo indicados:

Escola Básica 2,3 Padre João José do Amaral

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 30 de Março de 2005:

Educação Moral e Religiosa Católica

Maria Eduarda Tavares Cabral Furtado, com início a 1 de Abril de 2005 até 31 de Agosto de 2005.

Escola Básica 2,3 Roberto Ivens

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 5 de Maio de 2005:

3.º grupo

Cristina Isabel Neto Cabral, por trinta dias, com início a 9 de Maio de 2005.

25 de Outubro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

1597/2005 - Por meu despacho de 19 de Outubro de 2005:

Carla Alexandra Lima dos Santos Leal, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Divisão da Educação Pré-Escolar e Ensino Básico da Direcção Regional da Educação, Secretaria Regional da Educação e Ciência, é transferida ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a categoria de assistente de administração escolar especialista, para o quadro de pessoal não docente da Escola Secundária Vitorino Nemésio, com efeitos a 2 de Janeiro de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto

26 de Outubro de 2005. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

deve ler-se:

“Transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros: 518.480,00 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta euros)”.

Onde se lê:

“Total.....522.480,00”,

deve ler-se:

“Total.....518.480,00”.

26 de Outubro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Rectificações

182/2005 - É rectificado o extracto do despacho publicado com o n.º 1037/2005 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 28, de 12 de Julho de 2005, p. 1985, onde se lê:

“Quadro de Zona Pedagógica da Horta

ENSINO ARTÍSTICO

M17 – Piano; Prática ao Teclado; Instrumento de Tecla; Teclado; Acompanhamento

Yuriy Gertsev, professor provisório do M17 – Piano; Prática ao Teclado; Instrumento de Tecla; Teclado; Acompanhamento do ensino artístico;”

deverá ler-se:

“Quadro de Zona Pedagógica da Horta

Ensino Artístico

M24 – Violino

Yuriy Gertsev, professor provisório do M24 – Violino;”.

21 de Outubro de 2005. - A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

183/2005 - É rectificado o extracto de portaria publicado com o n.º 583/2005, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 43, de 25 de Outubro de 2005, a p. 2888, onde se lê:

“Transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros: 522.480,00 (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta euros)”.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA/SECUNDÁRIA DA GRACIOSA

Aviso

908/2005 - Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola, reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos para a reclamação a contar da data da publicação deste aviso no *Jornal Oficial*.

30 de Setembro de 2005.– O Presidente do Conselho Executivo, *Armando José dos Santos Oliveira Lopes*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA/S DAS LAJES DO PICO

Aviso

909/2005 - Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março; faz-se público que se encontram afixadas nesta escola as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, elaborada de harmonia com os artigos 93.º e 94.º do referido decreto-lei.

Os funcionários, de acordo com o artigo 96.º do citado decreto-lei, podem, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, apresentar reclamação ao dirigente dos serviços.

17 de Outubro de 2005. – A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Maria Lopes Machado Ávila de Sousa Pacheco*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE,
EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despachos

1293/2005 - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 11/2005, de 10 de Fevereiro, é atribuído a Telmo Rodrigues Garcia uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de €2.557,40 e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada-Lisboa-Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 1.º ano do Curso de Topografia Geómetra, nível III, ministrado na Escola Profissional de Ciências Geográficas do Instituto Geográfico Português de Lisboa, e é processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

20 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt*.

1294/2005 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à Casa do Povo de Capelas, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa colectiva n.º 512 010 579, C.A.E. 91 331, com sede na Rua Nossa Senhora da Apresentação, n.º 2, freguesia de Capelas, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 9.500,00 (Nove mil e quinhentos euros), pela criação de 1 (um) postos de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

1295/2005 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à Tipografia Esperança, Lda., sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512 068 542, C.A.E. 22 220, com sede na Estrada Regional da Relvinha, n.º 13, freguesia de Rosário, concelho de Lagoa, um apoio financeiro no valor de € 9.500,00 (Nove mil e quinhentos euros), pela criação de 1 (um) postos de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

21 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

1296/2005 - Nos termos do n.º 20, da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, designo como bolseira da Rede Regional de Informação Juvenil, a jovem:

- Vânia Maria Goulart Nazaré Vidal.

25 de Outubro de 2005. - O Director Regional, *Rui Leite de Bettencourt*.

1297/2005 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa colectiva n.º 512 007 357, C.A.E. 85 313, com sede na Rua Professor Augusto Monjardino, concelho de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de € 24.164,00 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro euros), pela criação de 2 (dois) postos de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

26 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de portarias

632/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 14 de Outubro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 407,16 - Associação de Voleibol da Ilha Terceira – 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de agentes desportivos não praticantes, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 814,33 - Associação de Karaté dos Açores – 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de agentes desportivos não praticantes, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.331,90 - Associação de Desportos de São Jorge - 9850 Calheta, destinada a apoiar o desenvolvimento de

actividades de formação de agentes desportivos não praticantes (Voleibol), ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos; Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo; Projecto 5.3 – Promoção e Formação; Acção 5.3.5 – Promoção e Formação na Área do Desporto, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

14 de Outubro de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

633/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 25 de Julho de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

580,00 - Clube Desportivo dos Ilhéus – 9 950 Madalena do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Judo Benjamins (s/enquadramento competitivo) – 2.ª tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, com o n.º 1 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro.

922,50 - Clube Desportivo Escolar das Lajes – 9 930 Lajes do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Actividades de Exploração da Natureza H12 / D12 (s/enquadramento competitivo) – 1.ª tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, com o n.º 1 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01-Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.5-Promoção e Formação na área do Desporto, Projecto 5.3-Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

20 de Outubro de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

634/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 24 de Outubro de 2005, ao abrigo

do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 4.737,50 - Clube Desportivo Escolar Flores – 9970 Santa Cruz das Flores, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação juvenis e juniores na modalidade de voleibol – iniciados na modalidade de basquetebol - infantis, iniciados e juvenis na modalidade de patinagem e infantis, iniciados e juvenis na modalidade de ténis de mesa – 2.ª Tranche conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 – Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

24 de Outubro de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

635/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 24 de Outubro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 305,00 - Boavista Sport Club – 9970 Santa Cruz das Flores, destinada a apoiar as actividades de treino e competição no escalão de formação de escolas, na modalidade de futsal – 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.262,50 - Atlético Clube Fajã Grande – 9960 Lajes das Flores, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação juvenis, na modalidade de futsal – e infantis, iniciados e juvenis na modalidade de ténis de mesa – 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 2.022,50 - Sport Marítimo Lajense – 9960 Lajes das Flores, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação de escolas, infantis e iniciados, na modalidade de futsal, e infantis, cadetes e iniciados na modalidade de ténis de mesa – 2.ª Tranche,

conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 – Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

636/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 24 de Outubro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 8.800,00 - Associação dos Antigos Alunos – 9501-95 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos advindos da aquisição de viatura própria para o transporte de atletas, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – prestação única.

€ 10.000,00 - Grupo Desportivo da Piedade – 9930-206 Piedade, destinada a apoiar os encargos advindos da aquisição de viatura própria para o transporte de atletas, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – prestação única.

€ 3.500,00 - Clube de Atletismo da Terceira – 9701 Angra do Heroísmo Códex, destinada a apoiar os encargos advindos da aquisição de viatura própria para o transporte de atletas, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – prestação única.

€ 7.324,88 - Associação de Jovens da Fonte do Bastardo – 9760 Fonte do Bastardo, destinada a apoiar os encargos advindos da aquisição de viatura própria para o transporte de atletas, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – prestação única.

€ 9.600,00 - Sport Clube Angrense – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos advindos da aquisição de viatura própria para o transporte de atletas, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para 2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/

/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – prestação única.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.1.7 – Apoio à Aquisição de Viaturas (carrinhas) para os Clubes e Associações Desportivas, Projecto 5.1 – Instalações e Equipamentos, Programa 5 - - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

25 de Outubro de 2005 . – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo

197/2005 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

A Associação de Futebol da Horta propõe-se organizar o Jogo Associação Académica de Coimbra - Selecção da AFH, iniciativas de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade;

Para concretizar essa intenção a Associação solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Nestes pressupostos, ao abrigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, entre:

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, e o Fundo Regional do Desporto, ou primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração e a; Associação de Futebol da Horta, devidamente representado por Manuel Faria de Castro, Presidente da Direcção ou segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a organização do Jogo Associação Académica de Coimbra – Selecção da AFH.

Cláusula 2.^a**Período de vigência**

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.^a**Apoios**

Os primeiros outorgantes comprometem-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

1 - Comparticipação financeira no valor global previsível de € 3.031,34.

2 - Dispensa temporária de funções de agentes desportivos a requisitar para a organização do evento.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da comparticipação financeira**

1 - A comparticipação financeira referida na cláusula terceira será disponibilizada após a apresentação do relatório referido na cláusula quinta, por verbas do Fundo Regional do Desporto.

2 - Verificando-se o incumprimento do número anterior, a Direcção Regional da Educação Física e Desporto estabelecerá novo prazo que, uma vez ultrapassado, determina o não processamento da verba prevista na cláusula terceira

Cláusula 5.^a**Atribuições da associação**

A associação compromete-se a:

- 1 - Organizar o evento nas condições que indicou na sua candidatura a qual constitui o Anexo I do presente contrato e dele faz parte integrante.
- 2 - Elaborar um relatório demonstrativo da realização dos eventos e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores e apresentá-lo à Direcção Regional da Educação Física e Desporto, através do Serviço de Educação Física e Desporto do Faial, até 30 dias após a realização dos eventos.
- 3 - Publicitar em todos os actos promocionais do evento, bem como em meios de promoção e divulgação do mesmo, o nome ou logotipo da Direcção Regional da Educação Física e Desporto e colocando, em lugar de destaque e em tipo de letra mais saliente a sigla "GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES";
- 4 - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 6.^a**Atribuições da Direcção Regional da Educação Física e Desporto**

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto compromete-se a verificar a realização do evento, acompanhando as actividades decorrentes do seu desenvolvimento nos pressupostos da candidatura e controlando o cumprimento das atribuições da cláusula quinta, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação**

A revisão e cessação deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

4 de Julho de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Futebol da Horta, *Manuel Faria de Castro*.

198/2005 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, cooperar com os organismos desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e apoiar a aquisição, construção e beneficiação de instalações e o respectivo apetrechamento;

Considerando que o Clube Asas do Atlântico, procedeu à construção de um campo de tiro (fosso universal para a prática do tiro com armas de caça);

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 76.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional da Educação Física e Desporto;
- 2) O Clube Asas do Atlântico, adiante designado por CAA, como segundo outorgante, representado por Rui Alexandre dos Reis Arruda, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto o apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, respeitante à construção de um campo de tiro (fosso universal para a prática do tiro com armas de caça), apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Período de vigência**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e termina a 30 de Novembro de 2005.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

Para a prossecução do plano de desenvolvimento definido na cláusula 1.^a, com custo estimado de "€ 33.500,00, o primeiro outorgante compromete-se a atribuir uma participação financeira ao segundo outorgante no montante de € 10.000,00.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a será disponibilizada após a publicação do presente contrato e será suportada pela dotação específica do Plano Regional Anual para 2005.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Em cumprimento das obrigações inerentes à servidão desportiva, manter a infra-estrutura desportiva afecta aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 25 anos e a promover a respectiva inscrição no registo predial no prazo máximo de 90 dias após a aquisição.
- 2.º - Apresentar um relatório de execução da obra, acompanhado de documentos comprovativos das despesas efectuadas, pelo menos no valor do apoio concedido.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato,

procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2005.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 9.^a**Gestão e manutenção**

A gestão e manutenção das instalações referidas na cláusula 1.^a é da responsabilidade do segundo outorgante.

4 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Asas do Atlântico, *Rui Alexandre dos Reis Arruda*.

199/2005 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e assegurar o necessário apoio financeiro;

A Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores propõe-se organizar o 2.º Torneio Regional de Futsal Adaptado, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento do projecto Actividade Física e Desportiva Adaptada;

Para concretizar essa intenção a Associação solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no Artigo 68.º do Capítulo IX, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto é celebrado entre:

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, ou primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e;
A Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, devidamente representado por António Eduardo da Costa Sousa, Presidente da Direcção ou segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a organização do 2.º Torneio Regional de Futsal Adaptado, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 30 de Novembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Apoios

Os primeiros outorgantes comprometem-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

- 1 - Atribuição de uma comparticipação financeira, para prossecução do objecto definido na cláusula primeira, com um custo previsto de € 2.495,00 conforme o programa apresentado, cujo montante é de € 2.199,12.
- 2 - Dispensa de pagamento de taxa pela utilização de instalações desportivas oficiais, no valor global de 270,00 euros, em condições a acordar com os Serviços de Educação Física e Desporto, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 110/2002, de 12 de Dezembro.
- 3 - Dispensa temporária de funções de agentes desportivos a requisitar para a organização do estágio.

Cláusula 4.ª

Regime da comparticipação financeira

1 - A comparticipação financeira prevista na cláusula terceira, será suportada por verbas do Plano Regional Anual para 2005: Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Acção 5.2.5 – Actividade Física e Desportiva Adaptada e será processada após apresentação à Direcção Regional da Educação Física e Desporto do relatório referido na cláusula quinta e sua apreciação.

2 – Verificando-se o incumprimento do número anterior, a Direcção Regional da Educação Física e Desporto estabelecerá novo prazo que, uma vez ultrapassado, determina o não processamento da verba prevista na cláusula terceira.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DREFD, designadamente a organização do 2.º Torneio Regional de Futsal Adaptado, o qual constitui o Anexo I do presente contrato e dele faz parte integrante.
- 2 - Elaborar um relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores e apresentá-lo à Direcção Regional da Educação Física e Desporto até 30 dias após a realização do evento
- 3 - Publicitar em todos os actos promocionais do evento, bem como em meios de promoção e divulgação do mesmo, o nome ou logotipo da Direcção Regional da Educação Física e Desporto e colocando, em lugar de destaque e em tipo de letra mais saliente a sigla “GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES”;
- 4 - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes;

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

17 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, *António Eduardo da Costa Sousa*.

200/2005 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento de actividades desportivas;

As Associações de Basquetebol e de Desportos com prática da modalidade aderiram ao projecto "Jogos das Ilhas 2005-2008" comprometendo-se a garantir unidade na execução dos respectivos Planos de Preparação anuais e delegando as devidas competências;

A Associação de Basquetebol de São Miguel, em representação das restantes associações da modalidade, compromete-se a operacionalizar o Plano de Preparação do ano 2005 da Selecção Regional 2008, nomeadamente a realização de um estágio;

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto compromete-se a prestar o necessário apoio para a realização desse Plano;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 45.º do Capítulo VI, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto é celebrado entre:

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, ou primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e;

A Associação de Basquetebol de São Miguel, devidamente representada por Eduardo Jorge Melo Rebelo, Presidente da Direcção ou segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para o desenvolvimento do Plano de Preparação do ano 2005 da Selecção Regional 2008, nomeadamente a realização de um estágio, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Apoios

1.º – O montante da comparticipação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 4.145,00 conforme o programa apresentado, é de € 4.057,40.

2.º – A DREFD garante a utilização de instalações desportivas oficiais integradas no parque desportivo regional, para a realização dos treinos, ao abrigo das respectivas Portarias, em condições a acordar com o Serviço de Educação Física e Desporto de São Miguel, ficando a Associação dispensada do pagamento das taxas previstas no regulamento.

3.º – A DREFD garante a utilização das instalações do Centro de Estágio de Ponta Delgada, no caso de disponibilidade das mesmas, em condições a acordar com o Serviço de Educação Física e Desporto de São Miguel, ficando a Associação dispensada do pagamento das taxas previstas.

4.º – A DREFD garante o enquadramento no âmbito do regime jurídico regional de dispensas do exercício efectivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.

Cláusula 4.ª

Regime da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª, será suportada pela dotação específica do Plano Regional Anual para 2005 e será processada, após a publicação em *Jornal Oficial* do presente contrato-programa, até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DREFD, desenvolvendo o Plano de Preparação do ano 2005 da Selecção Regional 2008, nomeadamente a realização de um estágio, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Cumprir os requisitos do documento orientador do projecto Jogos das Ilhas, nomeadamente:
 - a) Realizar um estágio com um mínimo de 8 sessões de treino;
 - b) Garantir a participação no estágio de um mínimo de 16 atletas e de 1 treinador e de 1 dirigente.
- 3.º - Apresentar à DREFD, até 31 de Dezembro de 2005, um relatório demonstrativo do desenvolvimento do Plano de Preparação do ano 2005 da Selecção Regional 2008, nomeadamente a realização de um estágio, que aborde as vertentes administrativa/organizativa, técnica e financeira, de acordo com os compromissos técnicos e de organização do projecto Jogos das Ilhas 2008, acompanhado dos elementos técnicos (planos de treino), estatísticos e outros considerados de interesse na evolução da modalidade.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1 - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nas alíneas a) e b) do n.º 2 e no n.º 3 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade da verba prevista na cláusula terceira já recebida.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução de um valor proporcional, a determinar pela DREFD em função das condições de realização verificadas.

17 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Basquetebol de São Miguel, *Eduardo Jorge Melo Rebelo*.

201/2005 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e assegurar o necessário apoio financeiro;

A Associação de Futebol da Horta propõe-se, no âmbito das comemorações do 75.º centenário, marco muito valioso na vida da Associação e merecedor de ser assinalado com grande dignidade, desenvolver um plano de acção específica, designadamente editar um livro alusivo ao aconteci-

mento com cerca de 250 páginas e uma tiragem de 1500 exemplares, iniciativa à qual se reconhece interesse no âmbito de promoção do futebol;

Para concretizar essa intenção a Associação solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no Artigo 67.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, entre:

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, e o Fundo Regional do Desporto, ou primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração e a; Associação de Futebol da Horta, devidamente representado por Manuel Faria de Castro, Presidente da Direcção ou segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a edição de um livro alusivo ao acontecimento com cerca de 250 páginas e uma tiragem de 1500 exemplares, no âmbito das comemorações do 75.º centenário, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 30 de Novembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo global previsto de € 10.982,50 conforme o plano de acção específica apresentado, é de € 2.500,00.

Cláusula 4.ª

Regime da participação financeira

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª será suportada por verbas do Fundo Regional do Desporto, após

apresentação à Direcção Regional da Educação Física e Desporto do relatório referido na cláusula 5.^a e sua apreciação, e será processada até Dezembro de 2005.

Cláusula 5.^a

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1 - Executar o plano de acção específica apresentado à DREFD, designadamente editar um livro alusivo ao acontecimento com cerca de 250 páginas e uma tiragem de 1500 exemplares, no âmbito das comemorações do 75.^o centenário.
- 2 - Apresentar à DREFD, até 30 de Novembro de 2005, um relatório do plano de acção específica realizado, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores.
- 3 - Colocar, em página de destaque do livro e no mesmo tipo de letra do texto nela impresso, a frase “Edição com o apoio do Governo Regional dos Açores”, colocar na contracapa do livro o logótipo a cores da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, bem como publicitar o apoio em todos os actos e meios de promoção e divulgação do livro;
- 4 - Cedência de cinco exemplares do livro.

Cláusula 6.^a

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do plano de acção específica que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.^o do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.^a

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.^o e 18.^o do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.^a

Incumprimento e contencioso do contrato

1 - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.^o e 20.^o do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto no n.º 2 e no n.º 4, da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 e no n.º 3 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade da verba prevista na cláusula 3.^a.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução de um valor proporcional, a determinar pela DREFD em função das condições que se vierem a verificar.

24 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Futebol da Horta, *Manuel Faria de Castro*.

Anulação

11/2005 - É anulado o extracto da portaria publicada com o n.º 458/2005, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 32, de 9 de Agosto de 2005, p. 2303, que por lapso foi publicado duas vezes.

20 de Outubro de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

Rectificação

184/2005 - No extracto da portaria publicada com o n.º 375/2005, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 29, de 19 de Julho, p. 2073, por lapso não foi publicado o seguinte texto:

“€ 2.878,00 - Clube Asas de São Miguel – 9500 Ponta Delgada (...)

€ 4.677,00 - Clube Desportivo Ribeirense – 9930-30-Ribeiras (...)

€ 863,00 - Clube de Judo de Angra do Heroísmo – 9700 Angra do Heroísmo (...)

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, «CLAS_EC», do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.”.

24 de Outubro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portarias

534/2005 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da

Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €10.000 (Dez Mil Euros) à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Graciosa, para apoio do espaço TIC – “Posto Informático das Pedras Brancas”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/1/060/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.1 – Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade de Informação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

535/2005 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €15.000 (Quinze Mil Euros) à Associação de Jovens das Flores, para apoio do Espaço TIC – “Clube de Informática B@dsector”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/1/051/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.1 – Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade de Informação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

21 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

536/2005 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €15.000 (Quinze Mil Euros) ao Centro Comunitário da Terra Chã, para apoio do Espaço TIC – “Clube de Informática do Centro Comunitário da Terra Chã”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/1/052/2005, candidato à Medida 6.2.1 – “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.1 – Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade de Informação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

24 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Extracto de despacho

1598/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 24 de Outubro de 2005:

Mário Jorge Pacheco Moniz, provido, por promoção, no lugar de desenhador de construção civil especialista principal, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional da Habitação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

24 de Outubro de 2005. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

Aviso

910/2005 - 1 - Faz-se público que, por despacho do Director Regional da Habitação de 19 de Outubro de 2005, se encontra aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso em *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, para o provimento de 1 lugar de desenhador de construção civil especialista principal, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional da Habitação.

2 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

3 - De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e

Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro, compete genericamente à categoria, executar trabalhos relacionados com a implantação de edifícios públicos, com estudos de urbanização, planos de pormenor, loteamentos, projectos e outras actividades levadas a cabo pelo seu sector. Desenhar perfis de terreno e do projecto, de arranjos exteriores, saneamento e electricidade e ainda arquitectura de estruturas, redes de água, rede de esgotos, esquemas de electricidade e respectivas pormenorizações, executando trabalhos relacionados com projectos de edifícios. Reproduzir gráficos, quadros e figuras à escala apropriada. Efectuar pequenos levantamentos e organizar processos, podendo ficar responsável pelo arquivo de desenho. Desenhar cartas previamente restituídas, no âmbito de trabalhos de cartografia.

4 - As funções agora postas a concurso, serão remuneradas de harmonia com o estabelecido no Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 - Poderão ser opositores ao concurso os funcionários com a categoria de desenhador de construção civil especialista, com pelo menos três anos de serviço prestado na categoria, classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

6 - O método de selecção a utilizar, está em conformidade com o Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro e consta de "avaliação curricular".

6.1 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, em conformidade com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) a formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) a experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7 - O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço, como factor de apreciação.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

10 - A lista de classificação final é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação);
- d) Experiência profissional com expressa indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, a classificação de serviço com as menções qualitativa e quantitativa e, caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

12 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, declaração dos serviços a que estão vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos.

13 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

14 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do Júri e serem entregues directamente ou remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção para a Direcção Regional da Habitação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, Largo do Colégio n.º 4, 9500 Ponta Delgada

15 - Constituição do júri:

Presidente: José Monteiro Simões Cantante, Director de Serviços de Projectos e Infraestruturas.

Vogais efectivos: Francisco Paulo Vieira Cabral de Melo, Chefe de Divisão de Estudos e Projectos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria Amélia Gonçalves da Palma Armas Gonçalves, engenheira técnica especialista principal.

Vogais suplentes: Rolando Augusto Viegas, assessor principal;
Pedro Nuno Medeiros Ricardo, Chefe de Sector.

20 de Outubro de 2005. - O Presidente do Júri, *José Monteiro Simões Cantante*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

1298/2005 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER) e do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/A, de 6 de Junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/A, de 25 de Maio, que regulamenta o Subsistema de Prémios (SIDEPE), foi considerado elegível e seleccionado pela Comissão de Selecção do SIDEPE, na reunião de 4 de Outubro de 2005, um projecto de investimento no âmbito daquele subsistema.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/A, de 6 de Junho, com a redacção conferida pelo n.º 3 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/A, de 25 de Maio, em

conjugação com o preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, determino:

1. Aprovar o projecto de investimento apresentado no âmbito do SIDEPE – Subsistema de Prémios – que mereceu parecer favorável da Comissão de Selecção, conforme deliberação de 4 de Outubro, e cujas condições constam do MAPA anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes do referido projecto serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE), nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2002/A, de 17 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

23 de Outubro de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

N.º Processo	Empresa	Actividade	Agrupamento dos Investimentos	Investimento Promotor	Investimento elegível SIVETUR em ilhas da coesão	Prémio (%)	Incentivo SIDEPE
95/00290	Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, SA	Turismo	II	3.746.308,00 €	3.746.308,00 €	15%	561.946,20 €

1299/2005 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER) e do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/A, de 6 de Junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/A, de 25 de Maio, que regulamenta o Subsistema de Prémios (SIDEPE), foram considerados elegíveis e seleccionados pela Comissão de Selecção do SIDEPE, na reunião de 4 de Outubro de 2005, três projectos de investimento no âmbito daquele subsistema.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/A, de 6 de Junho, com a redacção conferida pelo n.º 3 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/A, de 25 de Maio, em conjugação com o preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, determino:

1. Aprovar os projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDEPE – Subsistema de Prémios - - que mereceram parecer favorável da Comissão de Selecção, conforme deliberação de 4 de Outubro, e cujas condições constam do MAPA anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes dos referidos projectos serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE), nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2002/A, de 17 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

23 de Outubro de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

12.ª Reunião da Comissão de Selecção do SIDEPE - Subsistema de Prémios

4 de Outubro de 2005

Projectos Apreciados - Tipologia A

N.º Processo	Empresa	Actividade	Agrupamento dos Investimentos	Investimento Promotor	Investimento elegível SIME em ilhas da coesão	Prémio (%)	Investimento elegível SIME nas restantes ilhas	Prémio (%)	Incentivo SIDEPE
95/00278	Tecnovia - Açores, Sociedade de Empreitadas, SA	Construção Civil	I	2.884.711,00 €	2.508.901,00 €	15,00%	352.517,00 €	10,00%	411.586,85 €
00/14533	J. Rego & Ca., Lda	Comércio	III	85.830,00 €	- €	0,00%	85.830,00 €	12,00%	10.299,60 €
00/15584	Açorbuild - Indústria e Engenharia, Lda	Indústria	I	1.740.021,00 €	- €	0,00%	1.340.021,00 €	15,00%	201.003,15 €
Total				4.710.562,00 €	2.508.901,00 €		1.778.368,00 €		622.889,60 €

Rectificação

185/2005 - É rectificado o extracto do despacho publicado com o n.º 1263/2005, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 33, de 16 de Agosto de 2005, p. 2359, onde se lê:

“Diamantino Eduardo Matos de Oliveira, técnico superior principal”,

deverá ler-se:

“Diamantino Eduardo Matos de Oliveira, técnico superior assessor”.

22 de Agosto de 2005. - O Chefe de Divisão, *José António Leite*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho

1300/2005 - Ao abrigo do artigo 5.º do anexo II da Portaria n.º 362/2000, de 20 de Junho alterada pelas Portarias n.º 690/2001, de 10 de Julho, e n.º 1358/2003, de 13 de Dezembro, aplicada na Região Autónoma dos Açores ao abrigo do disposto no n.º 1.º da Portaria n.º 2/2004, de 8 de Janeiro, reconheço o ITG – Instituto Tecnológico do Gás, com sede na Avenida Gago Coutinho, 132/134 – Edifício 15, Centro Empresarial Sintra Nascente, 2710-418 Sintra e com Delegação nos Açores na Rua Bento José Morais, n.º 45, 9500-772 Ponta Delgada, como entidade inspectora de redes e ramais de distribuição e instalações de gás, mantendo-se a sua validade enquanto se verificarem os requisitos que estiveram na base do seu reconhecimento, designadamente a acreditação no âmbito do Sistema Português de Qualidade.

O reconhecimento agora expresso é válido exclusivamente para a Região Autónoma dos Açores.

9 de Setembro de 2005. - O Director Regional, *José Luís Amaral*.

Extracto de despacho

1599/2005 - Por despachos do Secretário Regional da Economia, de 12 de Outubro de 2005, nos termos da Portaria n.º 59/2000, de 24 de Agosto e do Despacho Normativo n.º 6/2005, de 3 de Fevereiro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

Em despacho de 12 de Outubro de 2005:

€ 20.170,00 – Prolacto – Lacticínios de São Miguel, Lda. - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de leite em pó para Itália.

€ 460,00 – Prolacto – Lacticínios de São Miguel, Lda. - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de leite em pó para França.

€ 450,00 – João Manuel Forjaz Sampaio – subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de flores para Espanha.

Em despacho de 13 de Outubro de 2005:

†477,99 – Insulac – Produtos Lácteos Açoreanos, SA - subsídio destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de embalagens.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 40, Programa 14, Desenvolvimento do Comércio e Exportação, código 05.01.03.

21 de Outubro de 2005. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO TRIÂNGULO
E DO GRUPO OCIDENTAL

Aviso

911/2005 - O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

SECÇÃO I – ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo APTO, S.A. – Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, S.A.

À atenção de Presidente do Júri do Concurso
Endereço Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral,
n.º 7

Código postal 9900 062

Localidade / Cidade Horta

País PORTUGAL

Telefone 292 208 300

Fax 292 208 315

Correio Electrónico portohorta@mail.telepac.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo de direito público

SECÇÃO II – OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
Não

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 1/2005

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento de pneus, câmaras de ar e cintas para gruas e empilhadores da Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, S.A.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Ilhas do Faial. São Jorge, Pico e Flores
Código NUTS PT200 ACORES

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *
Objectos principais
Vocabulário principal Vocabulário complementar
25 11 10 00 2
11: II.1.9) Divisão em lotes
Não

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
Sim

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias a partir da decisão de adjudicação
45 dias

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para apresentação de proposta a concurso, não é exigida a apresentação de caução. Para garantia do contrato, o adjudicatário deverá prestar uma caução de 5% do valor do contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação. No caso da adjudicação da prestação de serviços ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessário as para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 33.º, e seguintes, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do Processo do Concurso, nomeadamente:

III.2.1.1) Situação jurídica – Documentos comprovativos exigidos
Os documentos referidos no artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – Documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – Documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

Não

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

Sim

SECÇÃO IV – PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

a) Características funcionais (50%)

b) Condições mais vantajosas de preço (30%)

Prazos de fornecimento (20%)

Por ordem decrescente de importância: Sim

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção

14/11/2005

Custo 25,00, por exemplar, a que acrescerá o IVA à taxa em vigor. Moeda Euros

Condições e forma de pagamento O pagamento será feito em numerário ou cheque passado à Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, S.A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

(dd/mm/aaaa)

25/11/2005

Hora 17:00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Meses / Dias

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

A abertura é pública. Só poderão intervir as pessoas credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Artigo 13.º, do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data

28/11/2005

Hora 10:30

Local Indicado no n.º I.1

SECÇÃO VI – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Sim

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/
/programa financiado pelos fundos comunitários?

Não

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os pedidos de cópias do Processo de Concurso deve ser feitos por escrito, desde a data deste Anúncio até 10 dias antes da data limite de recepção das propostas, sendo essas cópias fornecidas no prazo máximo de 6 dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
20/10/2005

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

20 de Outubro de 2005 - O Presidente do Conselho de Administração, *Ângelo Leonardo Andrade*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Extracto de portaria

637/2005 - Por portarias do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 9/23/2005, são atribuídos os seguintes subsídios:

Em portarias de 23 de Setembro de 2005:

15956 €, (quinze mil novecentos e cinquenta e seis Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Vila do Porto – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 - Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

130931 €, (cento e trinta mil novecentos e trinta e um Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Ponta Delgada – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

300000 €, (trezentos mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Ponta Delgada – Construção das novas instalações.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 1 - Alínea B) – Classificação Económica 08.01.01.

47350 €, (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Ribeira Grande – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

95000 €, (noventa e cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, SA - Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Ribeira Grande - Remodelação de instalações.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 - Alínea D) – Classificação Económica 08.01.01.

113614 €, (cento e treze mil seiscentos e catorze Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde do Nordeste – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 - Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

79735 €, (setenta e nove mil setecentos e trinta e cinco Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde do Nordeste - Remodelação e ampliação.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 - Alínea D) – Classificação Económica 08.01.01.

30000 €, (trinta mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Povoação - Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

22500 €, (vinte e dois mil e quinhentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Vila Franca do Campo – Remodelação e adaptação.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 - Alínea E) – Classificação Económica 08.01.01.

44280 €, (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Vila Franca do Campo – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 - Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

45000 €, (quarenta e cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Angra do Heroísmo – Obras de beneficiação.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 - Alínea E) - Classificação Económica 08.01.01.

107000 €, (cento e sete mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Angra do Heroísmo – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 - Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

24400 €, (vinte e quatro mil e quatrocentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Praia da Vitória - Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 - Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

75000 €, (setenta e cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa – Obras de reparação e beneficiação.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 - Alínea E) – Classificação Económica 08.01.01.

46400 €, (quarenta e seis mil e quatrocentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 - Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

250000 €, (duzentos e cinquenta mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa – Obras de construção.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 1 - Alínea B) – Classificação Económica 08.01.01.

27130 €, (vinte e sete mil cento e trinta Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Velas – Plano Interno de Emergência e equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 - Alínea E) – Classificação Económica 08.01.01.

29020 €, (vinte e nove mil e vinte Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Velas – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 - Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

225000 €, (duzentos e vinte e cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Calheta – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

79000 €, (setenta e nove mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Calheta - Obras e equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 1 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

75000 €, (setenta e cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Unidade de Saúde da Ilha do Pico – Beneficiação e conservação.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 - Alínea E) – Classificação Económica 08.01.01.

282800 €, (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Unidade de Saúde da Ilha do Pico – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 - Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

20000 €, (vinte mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Unidade de Saúde da Ilha do Pico – Planos de emergência.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 1 - Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

200000 €, (duzentos mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Unidade de Saúde da Ilha do Pico – Construção de novas instalações.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 1 - Alínea B) - Classificação Económica 08.01.01.

110000 €, (cento e dez mil Euros) à SAUDAÇOR, SA - Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Horta – Equipamento e pinturas.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 - Alínea E) - Classificação Económica 08.01.01.

157000 €, (cento e cinquenta e sete mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Horta – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 - Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

47735 €, (quarenta e sete mil setecentos e trinta e cinco euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

175000 €, (cento e setenta e cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores - Obras de beneficiação.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 – Alínea D) – Classificação Económica 08.01.01.

100000 €, (cem mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Oncologia dos Açores – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

75000 €, (setenta e cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, SA - Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital do Divino Espírito Santo – Obras.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 - Alínea E) - Classificação Económica 08.01.01.

316300 €, (trezentos e dezasseis mil e trezentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital do Divino Espírito Santo – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 - Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

398200 €, (trezentos e noventa e oito mil e duzentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital do Divino Espírito Santo – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 - Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

139400 €, (cento e trinta e nove mil e quatrocentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital do Divino Espírito Santo – Obras de remodelação.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 - Alínea D) – Classificação Económica 08.01.01.

150000 €, (cento e cinquenta mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital da Horta - Obras.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 - Alínea E) – Classificação Económica 08.01.01.

412500 €, (quatrocentos e doze mil e quinhentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital da Horta – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 - Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

84795 €, (oitenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital da Horta – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 - Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

220000 €, (duzentos e vinte mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital da Horta – Obras.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 1 - Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

45000 €, (quarenta e cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, SA - Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital da Horta – Obras.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 - Alínea D) – Classificação Económica 08.01.01.

200000 €, (duzentos mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital da Horta – Obras.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 - Alínea B) - Classificação Económica 08.01.01.

570000 €, (quinhentos e setenta mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Soudaçor – Sistemas de informação.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 5 - Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

450000 €, (quatrocentos e cinquenta mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo - Novo Hospital.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 1 - Alínea D) – Classificação Económica 08.01.01.

898000 €, (oitocentos e noventa e oito mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo - Obras.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 - Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

Em portaria de 25 de Setembro de 2005:

367500 €, (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 - Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

Em portarias de 26 de Setembro de 2005:

417782 €, (quatrocentos e dezassete mil setecentos e oitenta e dois Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo – Aquisição de equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 3 - Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

295341 €, (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e um Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Ponta Delgada – Obras.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 2 - Alínea E) – Classificação Económica 08.01.01.

26 de Setembro de 2005. – O Chefe de Gabinete, *Pedro Gonçalo Soares da Costa*.

Extracto de despacho

1600/2005 - Por despacho da Directora Regional da Saúde, de 19 de Outubro de 2005:

Foi autorizada a cessação do contrato a termo resolutivo certo com o técnico superior de 2.ª classe, Dr. Fernando Manuel Ribeiro Antunes de Sousa, a pedido do mesmo, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2005.

21 de Outubro de 2005. - A Chefe de Secção, *Aurora Costa*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Extracto de despacho

1601/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 10, de 8 de Março de 2005:

Ana Isabel Coelho Afonso Castro Pires e André Pavão Frazão, contratados em regime de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para frequentar o internato complementar de clínica geral, em regime de dedicação exclusiva, e, Paulo Jorge Azevedo Faim Margato sem dedicação exclusiva, com efeitos a 1 de Janeiro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto

25 de Outubro de 2005. - O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

CENTRO DE SAÚDE DE POVOAÇÃO

Extracto de despacho

1602/2005 - Por despacho de conselho de administração do Centro de Saúde de Povoação, no uso de competência delegada, de 19 de Outubro de 2005, precedido de despacho do Senhor Secretário-Geral da Saúde, de 14 de Setembro de 2005:

Gil Alberto Medeiros Borges, assistente de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Povoação, progrediu na carreira, sendo colocado na categoria de assistente graduado da carreira de clínica geral, na sequência de obtenção do grau de consultor, com efeitos a 17 de Agosto de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

26 de Outubro de 2005. - O Vogal Administrativo, *José Jacinto Cidade Botelho*.

CENTRO DE SAÚDE DE NORDESTE

Extracto de despacho

1603/2005 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde do Nordeste, de 25 de Outubro de 2005,

Gabriela Maria Borges Amaral, assistente de clínica geral, detentora do grau de consultor, transita através de progressão, conforme artigo 23.º do Decreto-Lei 73/90 de 6 de Março, com a alteração que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 210/91 de 12 de Junho a assistente graduado de clínica geral, com efeitos a 17 de Agosto de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 86/89 de 8 de Setembro.

26 de Outubro de 2005. - O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Filomena de Medeiros Couto*.

CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

1604/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 29 de Setembro de 2005, foi ratificado ao abrigo dos artigos 18.º e 18.ºA do Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, um contrato a termo certo com o motorista de ligeiros, Armando José Barcelos Silveira, pelo período de três meses e com efeitos a 4 de Julho de 2005.

14 de Outubro de 2005. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Administrativo, *Maria Teresa Brito*.

CENTRO DE SAÚDE DE PRAIA DA VITÓRIA

Extracto de despacho

1605/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 14 de Outubro de 2005:

Autorizada a prorrogação da requisição por um ano da educadora social especialista, Ana Paula Reis Alves Pimenta do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social, para o Centro de Saúde da Praia da Vitória, com efeitos a 1 de Setembro de 2005.

25 de Outubro de 2005. - O Conselho de Administração.

Aviso

912/2005 - Lista de classificação final do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de

fisioterapeuta especialista da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória, autorizado por deliberação do conselho de administração do Centro e Saúde da Praia da Vitória de 1 de Junho de 2005.

Valores

Jonas de Sousa Gomes..... 15,86

27 de Outubro de 2005. - O Conselho de Administração.

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Extracto de despachos

1606/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 29 de Julho de 2005:

Foram autorizados os seguintes contratos administrativos de provimento na categoria de enfermeiro nível I índice 114:

Pedro Alexandre da Silva Vieira e Florent de Oliveira com início a 1 de Outubro de 2005 e Lúcia Marisa Soares de Almeida a 6 de Outubro de 2005.

Não são objecto da fiscalização prévia do tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Outubro de 2005. - A Vogal Administrativa, *Olga Maria de Sousa Mateus*.

1607/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 19 de Julho de 2005 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 27 de Maio de 2005 foi autorizado 2.ª e última renovação do contrato celebrado a termo resolutivo certo com a assistente administrativa Dilva Angícia Pimentel Soares Tavares, pelo período correspondente à autorização remanescente do contrato até atingir o limite máximo de três anos à data de 24 de Maio de 2007.

1608/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 20 de Julho de 2005 autorizado a 2.ª renovação do contrato a termo resolutivo, celebrado com o técnico de informática Pedro Miguel Salvador Matoso com efeitos a 15 de Dezembro de 2004 e com a duração de dois anos.

13 de Outubro de 2005. – A Vogal Administrativa, *Olga Maria Sousa Mateus*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Extracto de despachos

1609/2005 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 7 de Outubro de 2005, autorizado a passagem ao regime de dedicação exclusiva de 42 horas ao Dr. Bruno Rodrigues Santos Pereira, médico do Internato Complementar de Psiquiatria, com efeitos a 27 de Novembro de 2005.

1610/2005 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 19 de Outubro de 2005, autorizado a passagem ao regime de dedicação exclusiva de 42 horas ao Dr. Renato Alexandre Silva Martins, médico do Internato Complementar de Ginecologia/ Obstetrícia, com efeitos a 19 de Outubro de 2005.

1611/2005 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 12 de Outubro de 2005, autorizado a dispensa de prestação de serviço de urgência nocturno ao Dr. Carlos Luís Galvão Oliveira da Ponte, Chefe de Serviço de Ginecologia/Obstetrícia, com efeitos a 30 de Novembro de 2005.

1612/2005 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 23 de Setembro de 2005, autorizado a passagem ao regime de dedicação exclusiva de 42 horas à Dr.ª Ana Marisa Estorninho Rocha, Assistente Eventual de Medicina Interna, com efeitos a 19 de Novembro de 2005.

1613/2005 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 7 de Outubro de 2005, autorizado a passagem ao regime de dedicação exclusiva de 42 horas ao Dr. Alfonso Ramos de Velasco, médico do Internato Complementar de Psiquiatria, com efeitos a 2 de Dezembro de 2005.

1614/2005 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 19 de Outubro de 2005, autorizado a passagem ao regime de dedicação exclusiva de 42 horas à Dr.ª Teresa Margarida Damião de Serpa Arruda Eloi, médica do Internato Complementar de Cirurgia Geral, com efeitos a 10 de Dezembro de 2005.

1615/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 11 de Outubro de 2005, autorizado a licença sem vencimento de longa duração à Enfermeira Graduada Ana Paula Duarte Almeida com efeitos a 7 de Novembro de 2005

1616/2005 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 23 de Setembro de

2005, autorizado a rescisão do contrato a termo certo com a Dr.ª Raquel Cabral Pacheco, técnica superior de 2.ª classe área de serviço social, com efeitos a 17 de Novembro de 2005.

24 de Outubro de 2005. – O Administrador-Delegado, António Vasco Vieira Neto de Viveiros.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

913/2005 - Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	À atenção de
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 403200	Fax: 295 214992
Correio electrónico: secretariado@hseah.org	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação venda

Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de contrato de serviços)

Categoria de serviços:

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de fornecimento de material de penso ao HSEAH.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Aquisição de material médico-cirúrgico: material de penso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Código NUTS: PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal

Vocabulário complementar
(se aplicável)

Objecto principal	33.14.10.00-0	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Objectos	33.14.11.11-1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Complementares	33.14.11.13-5	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	33.14.11.19-7	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>				

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

**

Categoria: 33.10.15, Descrição – Material Médico Cirúrgico.

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Fornecimento de material de penso com base nas estimativas apresentadas no anexo III do Caderno de Encargos.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

Em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo 31/12/2006 (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: Nos casos em que for celebrado contrato escrito (adjudicações de valor superior a € 49.879,79), o adjudicatário presta a favor do adjudicante, uma caução correspondente a 5% do valor adjudicado, com exclusão do IVA, no prazo de seis dias sobre a data da notificação da aprovação da minuta do contrato, conforme artigo 25.º do programa de concurso. A caução é prestada com base no modelo para elaboração das guias, anexo II do Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: O pagamento é efectuado, pelo adjudicante, mediante apresentação da respectiva factura e de acordo com o plano de pagamentos, previsto no artigo 4.º das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

É obrigatória a apresentação dos documentos referidos no artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Declaração com identificação da firma; Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

No caso de pessoas colectivas, cópia das declarações de IRC apresentadas nos últimos três anos; No caso de pessoas singulares, cópia das declarações de IRS apresentadas nos últimos três anos; Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e do fornecimento de serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais bens fornecidos, de acordo com a finalidade do fornecimento, nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação de serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no Índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ III.ª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no Índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ III.ª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número □□ ou Mínimo □□/ Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta [x]

B1) os critérios a seguir indicados (*por ordem decrescente de importância*)

1. Preço unitário;
2. Adequação/qualidade dos artigos propostos;
3. Parecer dos utilizadores;
4. Prazo de entrega e garantias do seu cumprimento.

C) Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

OU

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 120004/2006.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou 15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50,00

Moeda: euros

Condições e forma de pagamento: O programa de concurso serão fornecidos mediante o pagamento, em dinheiro ou cheque na Tesouraria do HSEAJ, ou enviados à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/ / (dd/mm/aaaa).ou 15 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Hora: até às 16 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista / / (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Podem assistir à sessão todos os interessados e intervir apenas os devidamente credenciados pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa), 16 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas Local: sala de reuniões do Edifício do Serviço de Aprovisionamento

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto da publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO

Jornal Oficial da União Europeia

/ / (dd/mm/aaaa)

24 de Outubro de 2005. - O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

• Cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

• ** Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

Anexo A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico:	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico:	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Rua do Barreiro	Código postal: 9701-856
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 213440	Fax: 295 213381
Correio Electrónico:	Endereço Internet (URL)

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordos de cooperação

252/2005 - Considerando que o intercâmbio de 16 jovens do Bairro das Laranjeiras com jovens abrangidos pelo

Instituto de Apoio à Criança, surge na sequência do trabalho desenvolvido com crianças e jovens da freguesia de São Pedro, na Casa da Avó, desde Novembro de 2003, no âmbito de uma parceria informal entre o referido Instituto, o Centro Social e Paroquial da Fajã de Cima, o Centro Social e Paroquial de S. Pedro e a Divisão de Acção Social de Ponta Delgada;

Considerando que esta actividade importará num custo total de 7.527,00 €, a qual já obteve apoio financeiro de 3.750,00 € por parte da Direcção Regional da Juventude, estando em falta "3.777,00 €;

Considerando que o Acordo de Cooperação - funcionamento, não inclui este tipo de despesas.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Instituto de Apoio à Criança, é celebrado o presente acordo de cooperação - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Instituto de Apoio à Criança:

1. Proceder à realização do relativo intercâmbio de jovens;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de "3.750,00 € (três mil e setecentos e cinquenta euros) destinado a participar os custos referidos.

26 de Janeiro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Instituto de Apoio à Criança, *Cinelândia Cogumbreiro*.

253/2005 - Considerando a necessidade de formação do pessoal do Instituto de Apoio à Criança, afecto à valência Animação de Rua, com o intuito de adquirir novas experiências e metodologias.

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Instituto de Apoio à Criança, é celebrado o presente acordo de cooperação - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Instituto de Apoio à Criança:

1. Proceder ao pagamento das despesas inerentes à participação das duas colaboradoras do referido Instituto, na formação "Ser Animador" - do Planeamento à Acção", que se realizou no mês de Maio em Lisboa;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros) destinado a participar os custos referidos.

20 de Julho de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Instituto de Apoio à Criança, *Cinelândia Cogumbreiro*.

254/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira, é celebrado o presente acordo de cooperação - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira:

1. Proceder ao pagamento da despesa com a visita de estudos à ilha do Faial dos alunos da Escola Básica Integrada Canto da Maia;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 558,76€ (quinhentos e cinquenta e oito euros e setenta e seis cêntimos) destinado a participar os custos referidos.

26 de Julho de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira, *Pd. Duarte Melo*.

255/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação Norte Crescente, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação Norte Crescente:

1. Aquisição de equipamento e mobiliário para o ATL Juvenil, no espaço cedido pela Junta de Freguesia de Santo António e zelar pela sua manutenção.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.905,74€ (mil novecentos e cinco euros e setenta e quatro cêntimos) o que perfaz um total adicional máximo de 8.405,74€ (oito mil quatrocentos e cinco euros e setenta e quatro cêntimos), destinado a participar na despesa atrás referida.

2 de Setembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação Norte Crescente, *Mário Lourenço Duarte Miranda*.

256/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social e Paroquial de Santa Bárbara – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial de Santa Bárbara:

1. Proceder às obras de adaptação do edifício do ATL e zelar pela manutenção das mesmas;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, o montante adicional de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), o que considerando o montante já autorizado no acordo anterior, perfaz um total máximo de 3.500,00€, destinado a suportar o custo das obras atrás referidas.

15 de Setembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de Santa Bárbara, *Pde. Vitor Medeiros*.

257/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Rabo de Peixe – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Rabo de Peixe:

1. Proceder ao pagamento das despesas dos honorários referentes à elaboração do Plano de Emergência da obra de construção do Centro de Apoio à Criança N.º 2 em Rabo de Peixe.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.750,00€ (três mil, setecentos e cinquenta euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

15 de Setembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Rabo de Peixe, *José Domingos Machado*.

258/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial - Horta, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial:

1. Proceder ao pagamento das despesas com o pessoal do programa PROSA, nomeadamente a Segurança Social, o subsídio de desemprego e os vencimentos.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 4.000,00€ (quatro mil euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

15 de Setembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, *José Alberto Fialho*.

259/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social de São Bento, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social de São Bento:

1. Proceder ao pagamento das despesas, passagens de barco e refeições, com actividade, intercâmbio com a Casa do Povo de Criação Velha, com os idosos, crianças do ATL e voluntariado;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.000,00€ (mil euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

15 de Setembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Centro Social de São Bento, *Lúcia Avelar*.

260/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa:

1. Proceder ao pagamento do IVA de uma viatura destinada ao Lar de Jovens da Instituição e zelar pela manutenção da mesma;
2. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, o montante adicional de 2.522,00€ (dois mil, quinhentos e vinte e dois euros), a título reembolsável, o que considerando o montante já autorizado no acordo anterior, perfaz um total máximo de 21.522,00€, destinado a suportar o custo atrás referido.

21 de Setembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa, *Jorge João de Medeiros Borges*.

261/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social e Paroquial de São Pedro - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial de São Pedro:

1. Proceder às obras de melhoramento e conservação, nomeadamente, nas instalações sanitárias das residências e na lavandaria/armazém do edifício e zelar pela manutenção das mesmas;
2. Proceder às referidas obras durante o ano de 2005.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio adicional no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros), o que perfaz um total máximo de 17.000,00€ (dezasete mil euros) destinado a participar os custos atrás referidos.

26 de Setembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Pedro, *Pde. Carlos Fernando de Medeiros Correia*.

262/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Lar das Criancinhas da Horta, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Lar das Criancinhas da Horta:

1. Proceder à aquisição do material didáctico, necessário para o desenvolvimento de actividades das valências Creche, Jardim de Infância e ATL e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) destinado a participar os custos referidos.

3 de Outubro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Lar das Criancinhas da Horta, *Alberto Manuel Crisóstomo de Medeiros Gonçalves*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA HORTA

Extracto de despacho

1617/2005 - Por despacho da Directora do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, de 21 de Outubro de 2005, conforme delegação de competências:

Marco Paulo Ferreira Matoso, nomeado, após aprovação em estágio, na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área jurídica), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, com efeitos a partir de 21 de Outubro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

24 de Outubro de 2005. – A Chefe de Repartição, *Rute de Jesus Marques da Silva Lopes Oliveira Machado*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

1618/2005 - Por deliberação do júri de estágio para ingresso na carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, afecto ao Serviço de Acção Social de Nordeste do Instituto de Acção Social, na sequência do concurso externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira técnica superior (área de Serviço Social ou Política Social), publicado no *Jornal Oficial*, II série n.º 51, de 21 de Dezembro de 2004, foi dispensado a realização efectiva do referido estágio ao candidato Pedro Vasconcelos Raposo da Silva Lopes.

24 de Outubro de 2005. – A Presidente do Júri, *Isabel Margarida da Ponte Pascoal*.

Rectificação

186/2005 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 1429/2005, no *Jornal Oficial*, II série n.º 39, de 27 de Setembro, p. 2654, onde se lê:

“ Por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, de 8 de Setembro de 2005.”,

deverá ler-se:

“Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores de 21 de Abril de 2004, despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores de 27 de Maio de 2005 e do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, de 8 de Setembro de 2005.”.

19 de Outubro de 2005. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despachos

1301/2005 - Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê no n.º 4 do artigo 2.º, conjugado com o disposto no artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares de direcção intermédia de 2.º grau, seja efectuado por escolha entre os funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício das respectivas funções;

Considerando que a licenciada Maria Clara Cogumbreiro Estrela Rego, possui o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de Chefe de Divisão do Desenvolvimento Rural do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, conforme nota relativa ao currículo em anexo;

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do preceituado no artigo 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, determino:

1. Nomear a licenciada Maria Clara Cogumbreiro Estrela Rego, Chefe de Divisão do Desenvolvimento Rural do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo.
2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005.

18 de Outubro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Curriculum vitae**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: Maria Clara Cogumbreiro Estrela Rego

Data de nascimento: 30 de Novembro de 1964

Filiação: Maria da Conceição Cogumbreiro Melo Estrela Rego e José Paim de Bruges da Silveira Estrela Rego

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Portuguesa

Naturalidade: Lisboa

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

Licenciatura em Engenharia Agronómica, na especialidade de Botânica Sistemática e Fitopatologia, pelo Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Curso de Agronomia Tropical, pelo Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Participou no Encontro Técnico de Fruticultura Tropical e Sub-Tropical de 19 a 23 de Fevereiro de 1990, no Funchal.

Estagiou em micropropagação de plantas, no Laboratório de Cultura de Tecidos Vegetais no Centro de Fomento de Floricultura, da Região Autónoma da Madeira, nos períodos compreendidos entre 1 a 31 de Março de 1990 e 14 de Maio a 14 de Julho de 1990, tendo trabalhado nas seguintes áreas:

- micropropagação geral;
- micropropagação aplicada à cultura do ananás.

Frequentou o curso de Iniciação à Informática em Macintosh, de 20 a 27 de Agosto de 1990, organizado pelo Serviço de Desenvolvimento Agrário de S. Miguel.

Frequentou o Curso de Formação de Monitores de 3 a 21 de Setembro de 1990, no Centro de Bovinicultura, em São Miguel, organizado pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.

Frequentou o Curso de Soluções de Produtividade em Macintosh, de 22 a 26 de Outubro de 1990, organizado pelo Serviço de Desenvolvimento Agrário de S. Miguel.

Em Maio de 1994 fez uma viagem à República Federal da Alemanha, mais precisamente a Einbeck, zona beterrabeira, onde acompanhou os trabalhos de sementeira da cultura de beterraba sacarina e teve contacto com novas técnicas e equipamentos.

Em Outubro de 1996, frequentou um Curso de Agricultura Biológica, organizado pela Cooperativa Frutaçor e monitorado pela Agrobio.

Frequentou um curso sobre a Cultura de Proteas, em Maio de 1997, organizado pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.

Esteve presente na Conferência da Comissão Europeia de Engenharia Agronómica da CEE, que versou o tema "Uma produção agrícola e agro-alimentar respeitando o ambiente: Produção – Transformação – Comercialização", que se realizou em Lausanne, de 28 de Junho a 1 de Julho de 1997.

Assistiu às Jornadas sobre "A Indústria Agro-alimentar: perspectiva e futuro", organizadas pela Ordem dos Engenheiros, que se realizaram em Lisboa, em Outubro de 1997.

Esteve presente no Congresso de Agro-Biologia, organizado pela Agrobio, que se realizou em Novembro de 1997.

Frequentou o curso "Controlo de Qualidade de Informação RICA e Caracterização Económica da Actividade Agro-pecuária", que decorreu em Angra do Heroísmo de 15 a 19 de Dezembro de 1997, no total de 35 horas, organizado e monitorado pelo Gabinete de Planeamento e Política Agro Alimentar.

Em 1998 frequentou dois cursos de informática, um de Excel Avançado e outro de Filemaker, organizados pelo Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente.

Frequentou o curso "Subsídio ao Rendimento dos Produtores Agrícolas" que decorreu em Lisboa, de 17 a 25 de Maio de 1999, com a duração de 35 horas, organizado e ministrado pelo Gabinete de Planeamento e Política Agro Alimentar.

Frequentou um Curso de Agricultura Biológica para Técnicos, de 11 a 22 de Outubro de 1999, com a duração de 60 horas, em Angra do Heroísmo, organizado pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.

Participou no I Simpósio de Artes e Ofícios nos Açores de 22 a 24 de Março de 2000, organizado pela Secretaria Regional da Economia.

Participou na Conferência Internacional "A Utilização de Transgénicos na Agricultura", que decorreu a 26 de Junho de 2000 em Lisboa, organizada pelo Colégio de Engenharia Agronómica da Ordem dos Engenheiros.

Participou no XIV Encontro Nacional de Agrobiologia, que decorreu nos dias 27 e 28 de Outubro de 2001 em Lisboa e foi organizado pela Agrobio.

Frequentou o Curso "Plantas Aromáticas e Medicinais" que decorreu de 4 a 6 de Abril de 2005, em Lisboa, organizado pelo Jardim Botânico da Ajuda, Instituto Superior de Agronomia.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

No ano lectivo de 1988/89 leccionou, na Escola Secundária das Laranjeiras, Ponta Delgada, as disciplinas de Agro-Pecuária e Zootecnia, respectivamente aos 9º e 11º anos de escolaridade.

Por despacho de 30 de Julho de 1990 do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, foi contratada em regime de Contrato Administrativo de Provisão, para exercer funções de Técnica Superior Estagiária, na Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Serviço de Desenvolvimento Agrário de S. Miguel.

Em Outubro de 1990, ministrou uma sessão com a duração de 2 horas, no âmbito do Curso de Preparadores de Microbiologia Alimentar, organizado pelo INOVA.

Em 1991, começou a desenvolver actividades experimentais no Sector das Culturas Industriais do Serviço de Desenvolvimento Agrário de S. Miguel e paralelamente dando formação e fazendo vulgarização na mesma área.

Por despacho do Sr. Secretário Regional de Agricultura e Pescas, a 16 de Março de 1992, foi nomeada para o lugar de Técnico Superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Serviço de Desenvolvimento Agrário de S. Miguel.

Em 1994 iniciou a realização de contabilidades agrícolas inseridas na RICA.

Por despacho do Sr. Secretário Regional de Agricultura e Pescas, a 14 de Agosto de 1995, foi nomeada para o lugar de Técnico Superior de 1ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Serviço de Desenvolvimento Agrário de S. Miguel.

Esteve envolvida na organização e execução dos "Dias de Campo", dirigidos a cultivadores de beterraba sacarina em particular e a agricultores de uma forma geral, que se realizaram em Julho e Novembro de 1994, no Campo de Santana. O objectivo desses eventos foi a divulgação dos resultados da mecanização da cultura da beterraba sacarina.

Esteve envolvida na organização das Jornadas de Agricultura Biológica, que se realizaram nos dias 24 e 25 de Setembro de 1998, na ilha de S. Miguel. Nesse evento, em que foi possível ouvir um grande leque de profissionais ligados à Agricultura Biológica, a divulgação desse modo de produção foi muito oportuno e importante.

Por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, foi nomeada para o lugar de Técnico Superior Principal do quadro de pessoal da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Serviço de desenvolvimento Agrário de S. Miguel.

A partir de 1997 passou a coordenar uma equipa de 3 operários agrícolas e um encarregado, com os quais tem podido desenvolver diversas actividades nas áreas das culturas industriais e agricultura biológica.

Desde 1999 é responsável pelos trabalhos desenvolvidos no Centro Experimental das Sete Cidades coordenando o pessoal agrícola que aí trabalha.

Nesse Centro as preocupações dominantes têm sido:

- utilizar métodos de produção agrícola consentâneos com os do modo de produção biológico;
- fazer culturas tradicionais sem o recurso a produtos químicos de síntese, com o objectivo de registar o comportamento das culturas e posterior divulgação de dados;
- instalação e estudo da adaptação de culturas alternativas naquela bacia hidrográfica;
- acompanhar visitas de estudo àquele Centro onde é veiculada informação sobre agricultura numa vertente de educação ambiental.

Desde 2001 é responsável pela dinamização, montagem e acompanhamento de hortas pedagógicas em quatro escolas de S. Miguel, onde os objectivos que tinham sido estabelecidos foram alcançados, nomeadamente:

- a participação da comunidade escolar no projecto da Horta Pedagógica;
- a participação dos alunos nas diferentes operações culturais, desde a sementeira à colheita, sem o recurso a produtos químicos de síntese;
- a execução de compostagem, através do aproveitamento dos resíduos orgânicos gerados na própria escola.

Por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, a 25 de Junho de 2002, foi nomeada para o lugar de Técnico Superior Assessor do quadro de pessoal da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Serviço de Desenvolvimento Agrário de S. Miguel.

Tem dado apoio técnico em explorações agrícolas conduzidas segundo o modo de produção biológico.

Tem feito divulgação da Agricultura Biológica em palestras junto de escolas e de agricultores.

É co-responsável pela execução do Ensaio para estudo de produtos alternativos ao cobre, para o controle do míldio na cultura da batata, em parceria com a Direcção dos Serviços da Protecção das Culturas.

Na Quinta de S. Gonçalo é responsável:

- pela propagação e manutenção de diversas culturas tradicionais, nomeadamente alguns feijões, fava e tremço;
- pelo estudo da adaptação do chícharo branco às condições locais;
- pelo aproveitamento de resíduos orgânicos, através do processo de compostagem.

Tem colaborado na execução das Portarias Regionais das Zonas Vulneráveis da Bacia Hidrográfica das Furnas e da Bacia Hidrográfica das Sete Cidades.

Fez parte da equipe que organizou os Concursos de horticultura, fruticultura, floricultura, arranjos florais e sobremesas que tiveram lugar aquando da Feira Açores 2005, em S. Miguel.

Desde 1991 deu formação profissional dirigida a agricultores, sobre os seguintes temas: "Planta/Noções gerais", "Conservação da Natureza" e "Agricultura Biológica", totalizando 122,5 horas.

Desde 1991 coordenou alguns Cursos de Formação para agricultores, totalizando 284 horas.

ARTIGOS PUBLICADOS

Em 1995 escreveu um artigo "A Cultura do Chá em São Miguel" para a revista inglesa *Tea International*.

Em 1999 escreveu um artigo "Agricultura Biológica", na revista *Divulgação Agrária*.

Em 2000 escreveu um artigo "Controlo e Certificação em Agricultura Biológica", na revista *Divulgação Agrária*.

OUTRAS ACTIVIDADES

Em 2001 criou e editou um jogo de cartas pedagógico especialmente dirigido para crianças com idade superior a 6 anos. O jogo intitulado "ECO LÓGICO" visa informar e sensibilizar para alguns aspectos da agricultura biológica e simultaneamente, promove o desenvolvimento de competências no domínio do cálculo aritmético e da leitura

1302/2005 - Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, determino o seguinte:

1. Delegar em Carlos Eduardo Costa Santos, Director de Serviços de Protecção de Culturas da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, competências para:
 - a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, até ao limite máximo de vinte e cinco mil euros, com observância dos procedimentos previstos nos Decretos-Lei n.ºs 59/99, de 2 de Março e 197/99, de 8 de Junho;
 - b) Autorizar pagamento de despesas inerentes à gestão dos serviços, nomeadamente com horas extraordinárias e deslocação de pessoal;
 - c) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento de pessoal da Direcção de Serviços de Protecção de Culturas.
2. Ratificar todos os actos praticados pelo aqui delegado, no âmbito das matérias constantes do número

anterior, desde a data do despacho da sua nomeação até à data da produção de efeitos do presente despacho.

3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de Outubro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Extracto de despachos

1619/2005 - Por despachos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despachos de 24 de Outubro de 2005:

Luísa Paula Pires de Melo Peixoto, técnica profissional de agricultura especialista do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, provida por promoção no lugar de técnico profissional de agricultura especialista principal do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

Autorizada a transferência, na mesma categoria, de Maria de Fátima Moreira Nunes Ferreira da Silva, assistente administrativa especialista do quadro da Unidade de Saúde da Ilha do Pico – Centro de Saúde de São Roque, para o quadro da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para prestar serviço no Serviço Florestal do Pico, com efeitos a partir de 9 de Novembro de 2005.

25 de Outubro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Isabel Gomes Fraga*.

1620/2005 - Por despachos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despachos de 25 de Outubro de 2005:

João Gabriel Santos, técnico superior principal do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge - Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, provido por promoção no lugar de técnico superior assessor do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

Maria Cristina Matos Nascimento e Maria de Lurdes Bettencourt Ávila, técnicas profissionais de agricultura especialistas do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, providas por promoção nos lugares de técnico profissional de agricultura especialista principal do mesmo quadro, considerando-se exoneradas dos anteriores lugares com efeitos à data da aceitação.

Em despacho de 26 de Outubro de 2005:

Maria Clara Cogumbreiro Estrela Rego, técnica superior assessora do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, provida por promoção no lugar de técnica superior assessora principal do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

27 de Outubro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Isabel Gomes Fraga*.

Aviso

914/2005 - 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada, de 24 de Outubro de 2005, se encontra aberto concurso interno de acesso geral pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* e para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista do quadro da Divisão Administrativa e Financeira, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8 de Maio.

2 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - Este concurso é válido até ao preenchimento das vagas que determinaram a sua abertura.

4 - Legislação aplicável – Ao presente concurso aplicar-se-ão o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, rectificado e republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril e alterado pelos Despachos Normativos n.º 272/99, de 18 de Novembro e n.º 62/2002, de 26 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8 de Maio, rectificado pela Declaração n.º 6-R/2000 de 31 de Maio e alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2002/A, de 22 de Novembro.

5 - Os locais de trabalho são:

- 1 lugar no Serviço Florestal da Terceira;
- 1 lugar no Serviço Florestal de Ponta Delgada.

6 - São requisitos especiais ser assistente administrativo principal com pelo menos três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

Os funcionários que transitaram para a categoria de assistente administrativo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, deverão possuir a formação profissional nas áreas relativas ao conteúdo funcional da carreira de assistente administrativo nos termos do mapa anexo ao já referido Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro.

7 - O método de selecção a utilizar nos termos do artigo 16.º do acima referenciado Despacho Normativo n.º 58/96, é o da avaliação curricular, na qual se ponderarão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- c) Formação profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- d) Habilitação académica.

7.1 - A formação a que alude a alínea c) do número anterior traduz-se na frequência de cursos de formação ministrados internamente ou por organismos de formação da Administração Pública, ou outros por ela reconhecidos.

7.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso que são os seguintes:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc);
- d) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, das acções de formação profissional complementar, *curriculum vitae* detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos.

Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 - A relação de admissão será afixada nos serviços acima mencionados; caso haja exclusão de candidatos, estes serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a lista classificativa divulgada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma.

11 - As candidaturas poderão ser entregues directamente na Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Edifício do Relógio, Colónia Alemã, 9900-014 Horta, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, dirigidas ao Presidente do Júri, para o mesmo endereço.

12 - O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Avelino Santos Silva, Chefe de secção.

Vogais
efectivos: Maria Isabel Gomes Fraga, Chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria de Lurdes Almeida Correia de Sousa Espínola, assistente administrativo especialista.

Vogais
suplentes: José Alberto da Costa, Chefe de secção;
Maria Norberta Goulart da Rosa, assistente administrativo especialista.

25 de Outubro de 2005. - O Presidente do Júri, *Avelino Santos Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Despacho

1303/2005 - Ao abrigo do artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo e com fundamento na violação do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, é anulado o concurso externo de ingresso para admissão de um técnico profissional de laboratório, com a referência n.º 1, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Veterinária, da Direcção Regional

do Desenvolvimento Agrário, cujo Aviso de abertura n.º 1111/2003, foi publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 45, de 11 de Novembro de 2003.

24 de Outubro de 2005. - O Director Regional do Desenvolvimento Agrário, *Joaquim Mário Grilo Pires*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

Extracto de despachos

1621/2005 - Por despacho do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 1 de Outubro de 2005:

José Macedo Rodrigues Bernardo, técnico superior principal do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Direcção de Serviços de Mercados Agrícolas, é autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Instituto Serviço de Classificação de Leite da Terceira, com efeitos à data do despacho.

13 de Outubro de 2005. - O Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

1622/2005 - Por despacho do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 25 de Outubro de 2005:

Maria de Fátima Azevedo de Melo Freitas, é nomeada na categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Delegação da Terceira, produzindo o mesmo efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial*.

25 de Outubro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Extracto de despacho

1623/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 11 de Outubro de 2005:

Ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 29 de Setembro de 2005 com a Instituição Particular de Solidariedade Social Recolhimento de Santa Maria Madalena, a Secretária Regional do Ambiente e do Mar atribui à referida Instituição, de acordo com a cláusula segunda do mencionado protocolo, um apoio financeiro no montante de 105.800,00 Euros (Cento e cinco mil e oitocentos euros) destinado a apoiar os custos inerentes à execução das acções objecto do referido protocolo, a suportar pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 05 - - Formação e Promoção Ambiental, Acção d – Rede Regional de Ecotecas, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

14 de Outubro de 2005. - A Chefe de Gabinete, *Cláudia Garcia da Rosa*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria

537/2005 - Considerando a necessidade de promover junto da comunidade piscatória e dos consumidores locais os produtos da pesca regional e local;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea c) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, o seguinte:

1. Atribuir à Associação de Armadores de Pesca Artesanal do Pico, com sede no Concelho da Madalena, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido no valor de 500€, para participar nas despesas realizadas com o projecto de promoção dos produtos locais da pesca;
2. Este subsídio será pago directamente à Associação de Armadores de Pesca Artesanal do Pico, através de verbas inscritas no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.4 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, C.E. 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

7 de Outubro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

Despacho

1304/2005 - Considerando que, de acordo com a Estrutura do IX Governo Regional, as matérias referentes às Pescas, incluindo os respectivos sectores de transformação e comercialização, são da competência da Secretária Regional do Ambiente e do Mar;

Considerando que, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, o Subsecretário Regional das Pescas integra o Governo Regional, na dependência do Secretário Regional do Ambiente e do Mar;

Considerando que, nos termos do artigo 15.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, o Subsecretário Regional das Pescas tem os poderes que lhe forem delegados por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Ambiente e do Mar;

Considerando que, nos termos do Despacho n.º 177/2005, de 25 de Janeiro, da Presidência do Governo Regional e da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 7, de 15 de Fevereiro, foi delegado no Subsecretário Regional das Pescas, com a faculdade de subdelegar, as competências atribuídas à Secretária Regional do Ambiente e do Mar, em matéria de pescas, incluindo as competências relativas à Inspeção Regional das Pescas;

Considerando o n.º 2 do artigo 6.º do Despacho n.º 1304/2005 de 8 de Novembro de 2005, que aprovou os estatutos da LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA;

Considerando que a Acta de nomeação dos corpos sociais da LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, de 3 de Outubro de 2005, solicita a requisição do Técnico Superior Assessor Principal, António Manuel dos Santos Raposo, funcionário da Inspeção Regional das Pescas, para exercer as funções de Presidente do Conselho de Administração da empresa atrás mencionada;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e do Despacho n.º 177/2005, de 25 de Janeiro, do Presidente do Governo Regional e da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, autorizo a comissão de serviço, por 3 anos, do Técnico Superior Assessor Principal, António Manuel dos Santos Raposo, funcionário da Inspeção Regional das Pescas, para exercer as funções de Presidente da LOTAÇOR - Serviço de Lotas dos Açores, SA, de acordo com o estipulado nos seus estatutos, com efeitos a 3 de Outubro de 2005.

19 de Outubro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

Curriculum vitae

IDENTIFICAÇÃO

NOME: António Manuel dos Santos Raposo IDADE: 54 anos (17/03/51)

SITUAÇÃO ACTUAL: Assessor Principal dos quadros da Administração Pública da Região Autónoma dos Açores
CARGO ACTUAL: Presidente do Conselho Administração da LOTAÇOR, SA

MORADA: Ponta Delgada

FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

* Presidente do Conselho Administração da LOTAÇOR, EP (desde Setembro de 2002)

* Inspector Regional das Pescas (desde 15 de Julho de 2000 a Setembro de 2002)

– Com responsabilidade na programação, coordenação e execução da fiscalização da pesca em todo o território e Zona Económica Exclusiva da Região Autónoma dos Açores.

* Chefe de Gabinete do Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente (de 4 de Novembro de 1996 a 15 de Julho de 2000)

– Com responsabilidades na coordenação de todas as tarefas inerentes ao Chefe de um Gabinete de uma Secretaria Regional que envolve 1500 funcionários, 4 Direcções Gerais e 3 Institutos ou Empresas Públicas. Especial relevo nas relações com os Ministérios do Governo da República, bem como com os de outros Governos.

* Chefe do Departamento de Formação do Centro de Formação Profissional dos Açores (de Março de 95 a Novembro de 96)

– Com responsabilidade na reestruturação e modernização da formação do Centro que movimenta cerca de 300 formandos e 70 formadores por ano.

FUNÇÕES NA MARINHA

* Chefe de Gabinete do General Comandante Operacional dos Açores (de Agosto de 90 a Março de 95) – Responsável entre outras, pelas áreas de Relações Públicas e Protocolo com especial incidência nas Relações com os Gabinetes do Ministro da República, do Governo Regional e Órgãos de Comunicação Social.

* 2.º Comandante do Batalhão de Fuzileiros n.º 2 (de Julho de 89 a Agosto de 90)

– O Corpo de Fuzileiros é uma unidade especial de tropas da Armada. Possui 3 batalhões. Ao Batalhão n.º 2 estão habitualmente cometidas as missões operacionais sendo a actividade principal do seu 2.º Comandante, a gestão de cerca de 500 homens e das infra-estruturas que lhe estão subjacentes.

* Chefe do Gabinete Técnico-Pedagógico da Escola de Fuzileiros

(1987/1989) – O Gabinete Técnico-Pedagógico ocupa-se, especialmente da gestão dos recursos humanos, do funcionamento dos departamentos educativos e da implementação dos 6 cursos que decorrem anualmente na Escola.

* Comandante da Unidade de Apoio de Meios Aquáticos (1983/87)

– A esta Unidade autónoma e independente dos Fuzileiros cabe a operacionalidade e manutenção de todos os meios navais e anfíbios dos fuzileiros, sendo actividade do seu comandante dirigir cerca de 120 homens e gerir os respectivos meios.

* Comandante da Companhia de Fuzileiros n.º 32 (1980 1983)

– A companhia de fuzileiros n.º 32, integrada no Batalhão n.º 3, desempenhou no período referido diversas missões operacionais nomeadamente no âmbito dos acordos NATO.

* Ajudante de Ordens do Vice-Chefe do Estado Maior da Armada

(1977/1978)

– Acompanhou o Almirante Vice-Chefe nas mais diversas situações militares ou civis quer nacionais ou estrangeiras.
 * Comandante de Pelotão de Fuzileiros (1975/1977) -
 - Desempenhou funções na Escola de Fuzileiros e fez uma comissão de 4 meses nos Açores a bordo da corveta “Jacinto Cândido”.

HABILITAÇÕES

* Curso de Oficiais Fuzileiros da Escola Naval (1978/80)
 – Formado com 14,5 valores
 * Frequência até ao 4º ano do Curso de Engenharia Electrotécnica – do Instituto Superior Técnico (1969/74)
 * Curso Geral dos Liceus (1957/69)
 – Colégio Valsassina

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

* Curso de Especialização em Fuzileiro Especial na Escola de Fuzileiros (1974)
 * Curso de Aperfeiçoamento em Inactivação de Engenheiros Explosivos Convencionais no Centro de Instrução de Minas e Contramedidas (1979)
 * Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais em Guerra Electrónica no Grupo nº2 de Escolas da Armada (1982)
 * Curso de Formação de Formadores na Escola de Tecnologia de Formação e Treino (ETFT) (1983)
 * Curso de Gestão e Sistemas de Treino na ETFT (1987)
 * Curso de Análises de Trabalho na ETFT (1987)
 * Curso de Desenho de Cursos na ETFT (1987)
 * Curso de Validação da Formação na ETFT (1987)
 * Curso de Desenho de Materiais do Mestrado em Tecnologia Educativa no Northern College of Education na Escócia (1988)
 * Curso de Desenho de Cursos 49 Mestrado em Tecnologia Educativa no Northern College of Education na Escócia (1989)
 * Curso de Coordenação de Apoio de Fogos na Escola Prática de Artilharia, Vendas Novas (1989)
 * Curso de Profilaxia da Droga e do Álcool na Direcção do Serviço de Saúde Naval (1989)

LOUVORES E CONDECORAÇÕES

* Sete Louvores Individuais de “Elevado Mérito” – 4 no posto de Capitão-Tenente, 2 no posto de Primeiro-Tenente, 1 no posto de Segundo-Tenente e todos, dados por diversas individualidades e em resultado do trabalho desenvolvido nos diversos cargos.
 * Cinco Elogios e Menções de Apreço nas mesmas circunstâncias dos louvores
 * Uma Medalha de Comportamento Exemplar em Prata - “Distingue militares que serviram durante 15 anos com exemplar conduta moral e disciplinar e comprovado espírito de lealdade”.

* Uma Medalha de Mérito Militar - “Galardo militares que revelem excepcionais qualidades e virtudes militares, pelas quais devem ser especialmente apontados ao respeito e à consideração pública”.

* Uma Medalha de Prata de Serviços Distintos, conferida pelo Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas - “Galardo serviços de carácter militar relevantes e extraordinários ou actos notáveis de qualquer natureza, ligados à vida do Exército, da Armada ou da Força Aérea, de que resulte, em qualquer dos casos, honra e lustre para a Pátria ou para as instituições militares do País”.

OUTRAS ACTIVIDADES

* Apresentou a comunicação “Seleção de Meios segundo um Modelo de Tecnologia Educativa” na Universidade Católica de Lisboa durante o 1 Encontro Nacional de Formação de Formadores (1989).

* Foi monitor da OACG, Consultores de Gestão Lda., em Outubro de 1988 num Curso de Formação de Formadores.

* Desenvolveu uma Tese na área da Tecnologia Educativa, sobre Recursos Humanos nos Açores, para o Mestrado do Northern College of Education, Escócia.

* Presidente da Associação de Atletismo de S. Miguel de Agosto de 1992 a Agosto de 1996 e novamente desde Junho de 2002.

* Participou em 1997 no XII Congresso Internacional de Urbanismo no Japão, apresentando a candidatura dos Açores para a respectiva organização em 1998

* Representou o Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente em diversas reuniões e eventos quer de carácter Regional, Nacional ou Internacional.

* É o delegado da Região Autónoma dos Açores na Comissão Nacional de Planeamento de Pescas, Agricultura e Alimentação de Emergência.

* É o delegado da Secretário Regional da Agricultura e Pescas no Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores.

* Produziu em Janeiro de 2001 um documento intitulado “Contributos para uma Política de Fiscalização de Pesca na Região Autónoma dos Açores”.

* Apresentou em Março de 2001 durante a “XX Semana das Pescas” um tema intitulado “A IRP nos Açores - passado, presente e futuro”.

* Participou em Outubro de 2001 no Workshop “Produtos da Pesca: Qualidade, Segurança e Inovação Tecnológica”, Promovido pelo IPIMAR.

* Participou em Outubro de 2001 na 4ª Reunião Mundial de Inspectores de Pesca, promovida pelo IAFI no Canadá, sendo membro efectivo desta organização.

* Frequentou em Novembro de 2001 o curso “Planeamento Civil de Emergência 2001”, promovido pelo Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

* Apresentou em Março de 2002 durante a “XXI Semana das Pescas” um tema intitulado “A IRP nos Açores - passado, presente e futuro (parte II)”.

LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

* Domínio falado e escrito do Inglês e Francês

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Avisos

915/2005 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 04 de Outubro de 2005, foi nomeado para a categoria de operário principal (serralheiro mecânico), da carreira de operário altamente qualificado, do quadro de pessoal deste Município, Aldeberto José Chaves Loura, candidato classificado no âmbito do concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso datado de 11 de Agosto de 2005 e afixado nos lugares de estilo desta Câmara em 19 de Agosto de 2005.

O candidato nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de vinte dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

916/2005 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 4 de Outubro de 2005, foram nomeados para a categoria de operário principal (canalizador), do grupo de pessoal operário qualificado, do quadro de pessoal deste Município, Antero Humberto Morais Cabral, José Resendes Cabral, Hélio Manuel de Sousa Freitas e Jaime Melo Bairos, candidatos classificados no âmbito do concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso datado de 11 de Agosto de 2005 e afixado nos lugares de estilo desta Câmara em 19 de Agosto de 2005.

Os candidatos nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de vinte dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

917/2005 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 4 de Outubro de 2005, foram nomeados para a categoria de operário principal (mecânico), da carreira de operário altamente qualificado, do quadro de pessoal deste Município, Paulo Jorge Bettencourt da Silva e José António Batista Bairos, candidatos classificados no âmbito do concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso datado de 11 de Agosto de 2005 e afixado nos lugares de estilo desta Câmara em 19 de Agosto de 2005.

Os candidatos nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de vinte dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

918/2005 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à

Administração Local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 4 de Outubro de 2005, foi nomeado para a categoria de operário principal (asfaltador), do grupo de pessoal operário qualificado, do quadro de pessoal deste Município, José António Cabral Sousa, candidato classificado no âmbito do concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso datado de 11 de Agosto de 2005 e afixado nos lugares de estilo desta câmara em 19 de Agosto de 2005.

O candidato nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de vinte dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

919/2005 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 4 de Outubro de 2005, foram nomeados para a categoria de operário principal (pintor), do grupo de pessoal operário qualificado, do quadro de pessoal deste Município, Eduardo Nuno Pereira Puím, Manuel Francisco Correia e José de Sousa Reis, candidatos classificados no âmbito do concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso datado de 11 de Agosto de 2005 e afixado nos lugares de estilo desta Câmara em 19 de Agosto de 2005.

Os candidatos nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de vinte dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

920/2005 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 4 de Outubro de 2005, foi nomeada para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal deste Município, Aida Florinda da Silva Ramalho Chermite, candidata classificada no âmbito do concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso datado de 16 de Agosto de 2005 e afixado nos lugares de estilo desta Câmara em 19 de Agosto de 2005.

A candidata nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de vinte dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

4 de Outubro de 2005. - O Presidente da Câmara, *Alberto da Silva Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos

921/2005 - Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho datado de 3 de Outubro de 2005, foi

nomeado, por urgente conveniência de serviço e após procedimento concursivo, o candidato: Pedro Miguel Araújo Leite, com a categoria de cantoneiro de limpeza, com efeitos a partir de 3 de Outubro do corrente ano.

922/2005 - Torna-se público que, por meu despacho datado de 4 de Outubro de 2005 e após procedimento concursivo, foi nomeado para a categoria de assistente administrativo especialista, o candidato: António Cardoso.

O nomeado deverá aceitar a nomeação para o lugar, no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

923/2005 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 30 de Setembro de 2005 e após procedimento concursivo, foram nomeados para a categoria de operário principal, da carreira de operário qualificado – asfaltador, os candidatos: Paulo Ricardo Miranda Novo e Rui Manuel Freitas Lourenço.

Os nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de vinte dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

4 de Outubro de 2005. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

Avisos

924/2005 - Torna-se público que por despacho do presidente da Câmara Municipal de 30 de Junho de 2005, foi renovado o contrato de trabalho resolutivo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois anos, com início em 1 de Julho de 2005, nos termos da legislação em vigor na categoria de motorista de pesados, com Edgardo Botelho Pimentel.

1 de Julho de 2005. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

925/2005 - Torna-se público que por despacho do presidente da Câmara Municipal de 30 de Agosto de 2005, foi renovado o contrato de trabalho resolutivo certo, por

urgente conveniência de serviço, pelo período de dois anos, com início em 1 de Setembro de 2005, nos termos da legislação em vigor na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de arquivo, com Ana Cristina Moscatel Pereira.

1 de Setembro de 2005. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

926/2005 - Torna-se público que por despacho do presidente da Câmara Municipal de 6 de Setembro de 2005, foi renovado o contrato de trabalho resolutivo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois anos, com início em 8 de Setembro de 2005, nos termos da legislação em vigor na categoria de Auxiliar dos Serviços Gerais, com José Maria Resende Anselmo, António Luís Travassos Silva, Januário Ledo Arruda, José Chaves Gouveia, Marco Paulo Moniz Soares, Bruno Pacheco Araújo e José Manuel Andrade Chaves Gouveia.

7 de Setembro de 2005. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

AZORES PARQUE – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PARQUES EMPRESARIAIS, SA

Aviso

927/2005 - Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo:-AZORES PARQUE – Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Parques Empresariais, S.A.	À atenção de
Endereço:-Praça do Município, Paços do Concelho	Código Postal:-9504-523 Ponta Delgada
Localidade/Cidade:-Ponta Delgada	País:-Portugal
Telefone:-296 304 400	Fax:-296 304 401
Correio electrónico:- vasco.ferreira@azoresparque.pt jose.medeiros@azoresparque.pt	Endereço internet (URL) www.azoresparque.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*
 I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*
 I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*
 I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
 Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira
 Locação-venda Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

• Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

“Execução dos pavilhões da Unidade de Execução 6 (UE 6) do Parque Empresarial de Ponta Delgada”

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de 94 pavilhões do Retail Park de Ponta Delgada (84 em construção metálica e 10 em betão armado), fundações e muros de suporte, rede eléctrica, abastecimento de água e águas residuais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Rosto de Cão, S. Roque, concelho de Ponta Delgada, Ilha de s. Miguel, Açores.

Código NUTS PT 200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45.21.32.21-8	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Objectos complementares	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

**

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote
 vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (*incluindo todos os lotes e opções, se aplicável*)

O objecto do concurso é conjunto, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

II.2.2) Opções (*não aplicável*).

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 1 5 0 a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (*para fornecimento e serviços*)

ou: Início e/ou termo (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará a caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada realizar-se-á por série de preços e o pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o financiamento assegurado através de verbas inscritas no Orçamento da AZORES PARQUE – Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Parques Empresariais, S.A.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

N.º 1 – Podem ser admitidos a concurso:

- Os titulares de Alvará de empreiteiro emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
- Os não titulares de Alvará de empreiteiro emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionada no n.º 1 do

anexo I (da Portaria n.º 104/2001 de 21 de Fevereiro - Programa de concurso tipo – Secção I), o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

- c) Os não titulares de Alvará de empreiteiro emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados nos n.º 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

N.º 2 – O Alvará de empreiteiro previsto na alínea a) do número anterior deve conter

- a) A classificação de empreiteiro geral da 1ª Categoria (Edifícios com estrutura metálica) no valor que cubra a proposta;
- b) Da 1.ª Categoria:
- 1.ª Sub-Categoria (Estruturas e Elementos de Betão);
 - 4.ª Sub-Categoria (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias),
 - 8.ª Sub-Categoria (Canalizações e condutas em edifícios)
 - Da 4.ª Categoria:
 - 1.ª Sub-Categoria (Instalações Eléctricas de utilização de baixa tensão);
 - 2.ª Sub-Categoria (Redes eléctricas de baixa tensão e postos de transformação);
 - 7.ª Sub-Categoria (Infra-estruturas de Telecomunicações)

Todas na classe correspondente à parte dos trabalhos que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso.

N.º 3 – A habilitação de empreiteiro geral ou construtor geral, desde que adequada à obra em causa e em classe que cubra o seu valor global, dispensa a exigência a que se refere o número anterior.

N.º 4 – Desde que não seja posta em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 6.2, o concorrente pode recorrer a sub empreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos sub empreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) e b) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e a) a d) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas c) e d) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e e) e f) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas e) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e g) e h) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos para negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (não aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (não aplicável)

Número □□ ou Mínimo □□/ Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados (*se possível, por ordem decrescente de importância*)

1 - Condições mais vantajosas de preço (85%);

2 – Prazo de garantia da Obra (15%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público (Processo n.º. 01/2005)

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção (dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo (se aplicável): 2.000,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: - Em numerário ou cheque emitido a favor da AZORES PARQUE – Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Parques Empresariais, S.A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

(dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Hora: - até às 16.30 Horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no Acto Público do concurso, os concorrentes e as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, nos termos do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data (dd/mm/aaaa), 31 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10.00 Local - Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ponta Delgada sita à Praça do Município – 9500-114 Ponta Delgada.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil _____

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

O preço base do concurso é de 4.990.000,00 € (Quatro milhões e novecentos e noventa mil euros), não incluindo IVA.

Os 150 dias indicados no ponto II.3 são contados a partir da data de consignação da obra.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

(dd/mm/aaaa)

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

3 de Outubro de 2005. - O Conselho de Administração, Vasco Alberto Varela Pinto Martins Ferreira. - José Manuel Almeida de Medeiros.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	38,00 €
II série	38,00 €
III série	32,00 €
IV série	32,00 €
I e II séries	70,00 €
I, II, III e IV séries	127,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 26,00 € - (IVA incluído)

**Montagem e Impressão
EFEITOS PRÁTICOS**